

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 126, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 108/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.178, de 01 de dezembro de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 108

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 3.427, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica da Cidade de Laranjal Paulista, no município de Laranjal Paulista - SP;

2. Portaria nº 6.148, de 1º de dezembro de 2015 – Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, no município de Goiás - GO;

3. Portaria nº 6.178, de 1º de dezembro de 2015 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, no município de Palmeira D’Oeste - SP;

4. Portaria nº 106, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária São José, no município de São José do Rio Preto - SP;

5. Portaria nº 107, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, no município de Severiano de Almeida - RS;

6. Portaria nº 115, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, no município de Dianópolis - TO;

7. Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no município de Patrocínio - MG;

8. Portaria nº 133, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, no município de Sombrio - SC;

9. Portaria nº 134, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Pró-Cidadania Avareense, no município de Avaré - SP;

10. Portaria nº 238, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal, no município de Lagedo do Tabocal - BA;

11. Portaria nº 247, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, no município de Santa Maria de Jetibá - ES;

12. Portaria nº 1.036, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim, no município de Jardim - CE;

13. Portaria nº 567, de 7 de junho de 2017 – Associação e Movimento Comunitário Aliança, no município de Arcos - PE;

14. Portaria nº 575, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Claraval, no município de Claraval - MG;

15. Portaria nº 583, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Caminho do Sol, no município de Queluz - SP;

16. Portaria nº 585, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Lagoense, no município de Lagoa Vermelha - RS;

17. Portaria nº 1.096, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu, no município de São José de Mipibu - RN;

18. Portaria nº 1.097, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Abaíra, no município de Abaíra - BA;

19. Portaria nº 1.876, de 7 de junho de 2017 – Associação Educativa São Simão, no município de São Simão - GO;

20. Portaria nº 1.897, de 7 de junho de 2017 – Associação Radio Comunitária de Monte Alegre, no município de Monte Alegre - RN;

21. Portaria nº 1.903, de 7 de junho de 2017 – Sociedade Carnavalesca 25 Horas, no município de Boa Vista das Missões - RS;

22. Portaria nº 1.920, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, no município de Girau do Ponciano - AL;

23. Portaria nº 2.197, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Entre Ijuís, no município de Entre-Ijuís - RS;

24. Portaria nº 2.199, de 7 de junho de 2017 – Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique, no município de Buique - PE;

25. Portaria nº 2.489, de 7 de junho de 2017 – Fundação Manoel Paes, no município de Brejão - PE.

26. Portaria nº 2.612, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, no município de Pompéu - MG;

27. Portaria nº 2.633, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Entre Rios FM, no município de Entre Rios - BA;

28. Portaria nº 3.167, de 28 de setembro de 2017 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, no município de Piracema - MG;

29. Portaria nº 4.497, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia, no município de Cafelândia - PR;

30. Portaria nº 4.506, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Moxotó, no município de Inajá - PE;

31. Portaria nº 5.743, de 20 de dezembro de 2017 – ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim, no município de Fortaleza - CE;

32. Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, no município de São Luís - MA;

33. Portaria nº 1.363, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, no município de Guaratinguetá - SP;

34. Portaria nº 1.367, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, no município de Desterro - PB;

35. Portaria nº 1.508, de 22 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM Águas Belas – PE, no município de Águas Belas - PE;

36. Portaria nº 1.690, de 4 de abril de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, no município de Araçuaí - MG;

37. Portaria nº 2.166, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária e Cultural de Virmond, no município de Virmond - PR;

38. Portaria nº 2.173, de 2 de maio de 2018 – Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro, no município de Salvador - BA;

39. Portaria nº 2.509, de 17 de maio de 2018 – Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, no município de Rolândia - PR;

40. Portaria nº 2.513, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pastana, no município de Augusto Pastana - RS;

41. Portaria nº 3.889, de 2 de agosto de 2018 – Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, no município de Pinhalzinho - SC.

42. Portaria nº 7.040, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Técnico Educacional Equipe, no município de Sapucaia do Sul - RS;

43. Portaria nº 7.041, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, no município de Ubaitaba - BA;

44. Portaria nº 7.245, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, no município de Monsenhor Tabosa - CE;

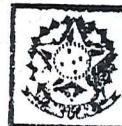
45. Portaria nº 7.579, de 3 de janeiro de 2018 – Associação Benevente de Moradores, no município de Anchieta - ES; e

46. Portaria nº 7.582, de 9 de fevereiro de 2018 – Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor (PROAME), no município de Presidente Alves – SP.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 6.178/15



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Subchefia para assuntos Jurídicos
Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL

Sérgio Viana Cavalcante

Brasília-DF 22/12/2018 08:40

EM nº 00478/2019 MCTIC

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.043819/2013-51, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, inscrita no CNPJ nº 01.456.869/0001-08, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 02 de outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmeira d'Oeste, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9620/2014/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 502/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 6178, de 01 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA N° 6178/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.043819/2013-51 e nº 53830.001877/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 02 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmeira D'Oeste / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0817016** e o código CRC **FBC42D38**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35118/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.043819/2013-51.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



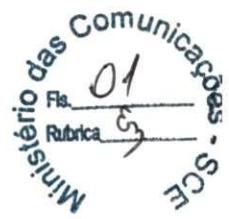
Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669416** e o código CRC **D4B8E138**.

Referência: Processo nº 53000.043819/2013-51

SEI nº 4669416



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.043819/2013-51

(Processo de Outorga nº 53830.001877/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL** sediada na localidade de **Palmeira D'Oeste/SP** tem validade até 02/10/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 03 de setembro de 2013.


ERDELENE MARIA FRANÇA DE BARROS

Chefe de Serviço

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL
SKALA FM - 105,9 MHZ - COMUNITÁRIAC.N.P.J.: 01.456.869/0001-08; Incrição Estadual: Isenta; Entidade nº 50.011.838.477; Estação nº 659.050.609;
Rua João Frede, 55-64; CEP: 15720-000; Fone: 3651-2010 - Palmeira d'Oeste - SP.
Declarada de Utilidade Pública Municipal- lei nº 2.187 de 10/11/2009.

Formaliza

Palmeira d'Oeste, 03 de Julho de 2.013.

Ofício nº 2013_07_03

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF53000 043819/2013-51
DRMC/SP
19/07/2013-1616Ao
Exmo Senhor
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Ala Oeste, Sala 301
CEP: 70044-900
Brasília – DF
Telefone: (61) 3311-6890

Assunto: Encaminhamento da documentação necessária para a **Renovação da outorga** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento a Norma nº 1/2011 Portaria nº 462 de 14 de Outubro de 2011 .

Prezado Senhor,

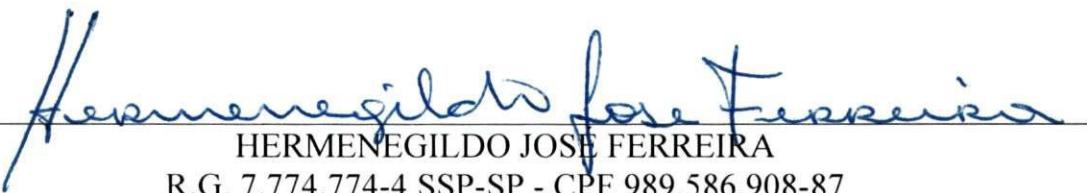
Estamos encaminhando:

- 1) Requerimento para renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, subitem 20.3;
- 2) Declaração para apresentação da documentação, subitens 20.3 e 20.4;
- 3) Declaração referente às instalações e equipamentos atestando que a emissora está em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, subitem 20.3.a;
- 4) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel, subitem 20.3.b;
- 5) Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, subitem 20.3.c;
- 6) Cópia atualizada do Estatuto Social, subitem 20.3.d;
- 7) Cópia da Ata da Eleição da diretoria em exercício devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, subitem 20.3.e;
- 8) Declaração referente à programação, subitem 20.3.f;
- 9) Declaração indicando as pessoas da emissora responsáveis pela gestão, área editorial e programação; atestando nacionalidade e juntando os documentos de comprovação, subitem 20.3.g;
- 10) Cópia do último relatório do Conselho Comunitário;
- 11) Relação de todos os Associados Pessoa Físicas e Pessoas Jurídicas, subitem 20.3.i;
- 12) Laudo de ensaio do transmissor com sua respectiva ART, subitem 20.3.j;
- 13) Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado com sua respectiva ART, subitem 20.3.1;

- 14) Declaração de presença de profissional habilitado para realizar ensaios do transmissor e vistoria técnica, subitens 20.3.j e 20.3.1.

Ministério das Comunicações
SCE
Fis. do 03
Rubrica 03

Atenciosamente,


HERMENEGILDO JOSE FERREIRA
R.G. 7.774.774-4 SSP-SP - CPF 989.586.908-87

Presidente

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL

Endereço para correspondência:
Rua João Frede nº 55-64, Centro
Palmeira D'Oeste (SP)
CEP: 15720-000



RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO

Exmo Senhor
Ministro de Estado das Comunicações
Ministério das Comunicações

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.456.869/0001-08, com sede na Rua João Frede nº 55-64 , Centro, na cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, CEP 15.720-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 11 datada de 11 de Janeiro de 2002 publicada no Diário Oficial da União datado de 21 de Janeiro de 2002, e Decreto Legislativo nº 649/2003 publicado no Diário Oficial da União datado de 2 de Outubro de 2003, e com transferência do local do estúdio homologada conforme Portaria nº 81 datada de 20 de Março de 2008 publicada no Diário Oficial da União datado de 25 de Março de 2008, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Palmeira d'Oeste (SP), 03 de Julho de 2013.


Hermenegildo José Ferreira

CPF: 989.586.908-87 - RG. 7.774.774-4 SSP-SP

Presidente

Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social

Endereço para correspondência:

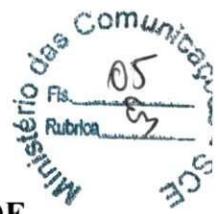
Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social.

Rua João Frede, nº 55-64, Centro

C.E.P.: 15.720-000 Palmeira d'Oeste (SP)

Telefone para contato: 0XX-17-36512010

Correio eletrônico (e-mail): fmskala@hotmail.com



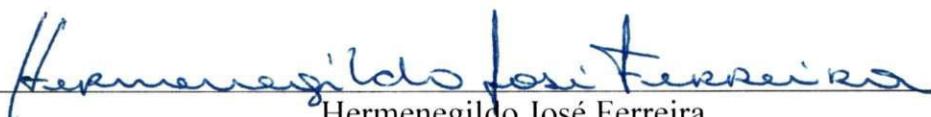
RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 e 20.4 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Para maior clareza, firmo a presente.

Palmeira d'Oeste (SP), 03 de Julho de 2013.



Hermenegildo José Ferreira

CPF: 989.586.908-87 - RG. 7.774.774-4 SSP-SP

Presidente

Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social

Endereço para correspondência:

Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social.

Rua João Frede, nº 55-64, Centro

C.E.P.: 15.720-000 Palmeira d'Oeste (SP)

Telefone para contato: 0XX-17-36512010

Correio eletrônico (e-mail): fmskala@hotmail.com

Hermenegildo José Ferreira

Rua Zacarias das Neves nº 26 32, Centro

C.E.P.: 15.720-000 Palmeira d'Oeste (SP)

Telefone para contato: 0XX-17-91655162

Correio eletrônico (e-mail): meneferreira@hotmail.com



RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO REFERENTE ÀS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Eu, Hermenegildo José Ferreira, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, utilizando o canal 290, na localidade de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, DECLARO, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a entidade encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na Regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação N^º: 000016/2004-SP FLS 001/001; Razão Social: Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social; N^º da Entidade: 50011838477; N^º da Estação: 659050609; impressa em 26/03/2008.

Outrossim, declaro que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.

Para maior clareza, firmo a presente.

Palmeira d'Oeste (SP), 03 de Julho de 2013.



Hermenegildo José Ferreira

CPF: 989.586.908-87 - RG. 7.774.774-4 SSP-SP

Presidente

Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL
CNPJ: 01.456.869/0001-08

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:24:24 do dia 16/07/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/08/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



Ministério das Comunicações
SCE
80
Rubrica
5

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.456.869/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SKALA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOAO FREDE	NÚMERO 55-64	COMPLEMENTO	
CEP 15.720-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMEIRA D'OESTE	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/07/2013** às **17:58:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/07/2013

E STATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS. *Ad.*

Art. 1º - A "ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL", doravante denominada ADACS e com nome de fantasia **SKALA FM**. É uma entidade civil de direito privado, com personalidade jurídica, de âmbito municipal; sem fins lucrativos, de duração indeterminada e com número ilimitado de associados.

Art. 2º - A ADACS tem sua sede social na Rua João Frede 55-64 no Município de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo.

Art. 3º - A Associação reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 4º - A ADACS tem por finalidade Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como, beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, entidades benfeitoras e entidades governamentais, sempre que necessário;
- d) Participar juntamente com as autoridades instituídas em situação de calamidade, epidemias, campanhas institucionais e com a comunidade em atividades artísticas, culturais, esportivas, de lazer, turismo, segurança e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
- f) Preservar os valores: morais, espirituais, éticos, culturais, sociais da pessoa e da família e tradição, favorecendo a integração dos membros da comunidade;
- g) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;
- h) Assegurar, na programação de seus meios de comunicação, espaço, para a divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade;

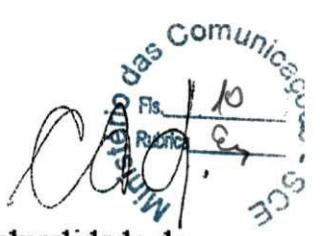
Art. 5º - Para alcançar seus objetivos a ADACS poderá publicar jornais, revistas, folhetos, boletins; organizar cursos, debates, pesquisas, eventos; estabelecer convênios e acordos de cooperação com entidades públicas ou privadas de caráter nacional ou internacional.

Salvador Lyson
João Batista Guimarães
Advogado - OAB-SP 95.267

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Palmeira d'Oeste - SP
Carlos Alberto Sassi Silva - Oficial
José Minoru Suzuki - Subst. do Oficial



EM BRANCO



- a) As programações opinativas e informativas observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
- b) Qualquer cidadão da comunidade terá o direito a emitir opiniões sobre qualquer assunto abordado na programação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, através de pedido encaminhando à Direção responsável pelo meio de comunicação comunitário;
- c) É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação do meio de comunicação comunitário;
- d) É vedado o estabelecimento ou manutenção de vínculo que subordine a Associação ou a sujeite à gerência, a administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;
- e) A formação de redes só será permitida nas situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como, nas transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em lei;
- f) É vedado a cessão ou arrendamento de serviço de comunicação comunitário ou de espaços ou horários de programação.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 6º - O Patrimônio e Receita da ADACS:

- a) Será composto pelas contribuições sociais definidas pela Diretoria, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural;
- b) A receita da ADACS será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO III

DO QUADRO SOCIAL

Art. 7º - Poderá ser associado, toda pessoa física, brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos; ou entidade, legalmente instituída, sem fins lucrativos, com residência ou sede neste município.

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Palmeira d'Oeste - SP
Carlos Alberto Sassi Silva - Oficial
José Minoru Suzuki - Subst. do Oficial

João Batista Guimarães
Advogado - TAB - 95.207

2



EM BRANCO

Art. 8º - Serão Admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 9º - As contribuições dos associados serão reguladas pela diretoria.

Art. 10 - Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- a) Associado mantenedor: pessoa física, aceito no quadro social e que se dispõe a contribuir com a entidade, quando requisitado pela diretoria;
- b) Associado Honorário: entidade aceita no quadro social pela sua importância dentro da comunidade.

Art. 11 - São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais, acatar as determinações da Diretoria, zelar pelo bom nome da associação e realizar ativamente bens e serviços;
- b) Pagar pontualmente suas contribuições;
- c) Acatar o programa de ação e filosofia da Associação, acompanhar a programação dos meios de comunicação utilizados pela Associação, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Art. 12 - São direitos dos Associados Mantenedores:

a) Participar de todas as reuniões da Diretoria e Assembléias, apresentarem sugestões, críticas, pleitearem informações, votarem e serem votados.

Art. 13 - São direitos dos Associados Honorários:

- a) Acompanharem os atos da Entidade e manifestarem-se junto à Diretoria ou Conselho Comunitário sempre que julgarem necessário, para que a Entidade cumpra seus objetivos e finalidades, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade;
- b) Serem votados para comporem o Conselho Comunitário e indicarem uma pessoa física componente do seu quadro de Associados, para representá-lo perante ADACS.

Art. 14 - Poderá o associado ser excluído do quadro social:

a) A qualquer tempo a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente, não podendo ser negada, permanecendo o associado, responsável por obrigações financeiras assumidas até a data de demissão;

b) São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, ou por conduta contrária aos fins da entidade, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que deverá cientificar o associado, por escrito, dos fatos que lhe são imputados e dar prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa. Não havendo êxito, intimado o associado, pessoalmente, poderá interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias, dirigido a Assembléia Geral, que decidirá de maneira motivada, no prazo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO IV



3

EM BRANCO



Art. 15 - A associação será administrada:

- Pela Assembléia geral dos associados mantenedores;
- Pela Diretoria, assistida por um Conselho Fiscal;
- Pela Diretoria, assistida por um Conselho Comunitário.

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA

Art. 16 - A Diretoria se comporá de um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Secretário, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Art. 17 - Poderá ser eleito Diretor o Associado Mantenedor, maior de 18 (dezoito) anos, em pleno gozo de seus direitos e deveres e que não esteja no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 18 - Os Diretores serão, em seus impedimentos, substituídos sucessivamente, segundo a ordem mencionada no Art. 16, acumulando o substituto suas próprias funções.

Art. 19 - Vagando o cargo de qualquer diretor ou membro do conselho fiscal, será convocada Assembléia geral para eleição de substituto.

Art. 20 - Compete ao Presidente:

- Representar a Associação em todos os atos públicos, em juízo ou fora dele;
- Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para atos decorrentes das atividades associativas; presidir as Assembléias Gerais, Reuniões, Sessões, Debates, Palestras e atividades Públicas da Associação;
- Dar posse aos Membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;
- Supervisionar ou suspender quaisquer atividades da entidade;
- Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração; assinar com o Secretário, as atas das reuniões e Assembléias; assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordens de pagamento de movimentação de fundos sociais, inclusive cheques, títulos, cauções, ordem de pagamento, previsões orçamentárias, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Art. 21 - Compete ao Vice-Presidente, auxiliar o Presidente nas tarefas por ele designadas e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 22 - Compete ao Secretário:

- Superintender os trabalhos da Secretaria;
- Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e Assembléias; lavrar, subscrever as atas das reuniões da Diretoria e Assembléias;
- Responsabilizar-se pela guarda de arquivos da Secretaria;
- Fornecer ao Presidente todos os atos solicitados sobre as atividades da entidade e de seu trabalho.



EM BRANCO

Art. 23 - Compete ao Tesoureiro:

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Palmeira d'Oeste - SP

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
 - b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas mensais e relatórios anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil mantendo lançamentos com toda clareza com arquivamento e comprovantes;
 - c) Arrecadar taxas, contribuições, doações, subvenções, auxílios e patrocínios;
 - d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
 - e) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades.

Art. 24 - Compete à Diretoria estabelecer o valor das contribuições a serem pagas pelos associados, bem como, fazer cumprir todas as normas estatutárias.

Art. 25 – O Conselho Fiscal se comporá de 03 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Art. 26 - Poderá ser eleito Membro do Conselho Fiscal, o Associado Mantenedor, maior de 18 (dezoito) anos, em pleno gozo de seus direitos e deveres e que não esteja no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal verificar a contabilidade da Associação dando parecer sobre as contas da Diretoria ao fim do exercício ou quando solicitado ou achar necessário.

Art. 28 - O Conselho Comunitário será composto por 5 (cinco) pessoas, representantes de entidades locais, já aceitas como associados honorários, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos nos artigos 4º e 5º.

Art. 29 - O mandato da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário serão de 04 (quatro) anos e seus cargos não serão remunerados

Art. 30 - Compete ao Conselho Comunitário acompanhar a programação dos meios de comunicação sob a responsabilidade da Associação, com vista ao atendimento de interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos nos artigos 4º e 5º, podendo convocar de véspera reunião com a Diretoria sempre que achar necessário.

a) O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido da grade de programação contendo sua descrição e avaliação.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 31 - A Assembleia Geral é o órgão supremo da administração e cabe a esta todo o poder, podendo ser Ordinária ou Extraordinária.

a) Poderá ser convocada de véspera, pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados mantenedores em pleno gozo de seus direitos e deveres;

~~João Batista Góis Barões
Advogado. OAB-SP 95.207~~

EM BRANCO

- b) Será convocada por meio de edital de convocação enviado aos associados e fixado na sede da associação, devendo dele constar a data, hora e local da assembléia, bem como o assunto a ser tratado;
- c) A assembléia geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados mantenedores, ou, em segunda convocação, meia hora depois, com no mínimo 1/5 (um quinto) dos mesmos;
- d) Suas discussões e deliberações devem ser registradas em Ata de forma clara e objetiva.

Art. 32 - A Assembléia Geral Ordinária:

- a) É convocada, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, no mês de maio, para apresentação e discussão do relatório e contas da gestão da Diretoria e para proceder-se o processo eleitoral da nova Diretoria e Conselho Fiscal;
 - b) As chapas podem ser inscritas até o momento do início da Assembléia Geral Ordinária;
 - c) O processo eleitoral será por aclamação se houver chapa única e por voto secreto se houver mais de uma chapa, com o critério de maioria simples.

Art. 33 - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada para:

- a) Discussão e decisão de assuntos de interesse geral;
 - b) Eleição do Conselho Comunitário, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, depois de empossada a nova diretoria. O processo será por voto secreto. Serão empossadas as 05 (cinco) entidades com maior número de votos. Cada entidade deverá indicar pessoa integrante do seu quadro de associados, maior de 18 (dezoito) anos, e que não esteja no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, para representá-la no Conselho Comunitário;
 - c) Admissão ou exclusão de associados; eleição de substituto ou destituição de membro da diretoria; alteração estatutária ou extinção da Associação, não podendo ela deliberar sem a presença de 2/3 (dois terços) dos associados mantenedores, em primeira ou segunda convocação. No caso de extinção da Associação, a Assembléia Geral, resolverá sobre o destino do patrimônio líquido social que deverá ser destinado a Entidade, legalmente constituída, de fins não econômicos desse Município.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvindo o Presidente da entidade e Conselho Fiscal.

Art. 35 - Os Dirigentes e Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os Dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Palmeira d'Oeste - SP

João Batista Guimarães
Advogado Ofício 95.207



EM BRANCO

Ministério das
CFC
15
Rubrica

Art. 36 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 24 de junho de 2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Palmeira d'Oeste (SP), 24 de Junho de 2008.

(a) Salvador Luiz Zanelati - Salvador Luiz Zanelati - Presidente - (a) SILVIO ANTONIO FERREIRA - Silvio Antônio Ferreira - Secretário - (a) ARNALDO FREDI - Arnaldo Fredi RG. 4.555.644 - (a) Jurandir Soares da Silva - Jurandir Soares da Silva RG. 9.762.945 - (a) Hermenegildo Jose Ferreira - Hermenegildo José Ferreira RG. 7.774.774 - (a) Nair Saturnino Balbino Nunes - Nair Saturnino Balbino Nunes RG. 18.306.432 - (a) Paulo Afonso da Silva Nunes - Paulo Afonso da Silva Nunes RG. 12.708.389 - (a) Valdemar de Paula - Valdemar de Paula RG. 5.960.017 - (a) Isabel Cristina de Paula Rúbio - Isabel Cristina de Paula RG. 18.092.965 - (a) Edson Domingos Martins Rossini - Edson Domingos Martins Rossini RG. 12.344.161 - (a) Sandra Bastos Batista Rossini - Sandra Bastos Batista Rossini RG. 40.573.478-5 - (a) Sônia Maria Ferreira Zanelati - Sônia Maria Ferreira Zanelati RG. 7.774.702

Cópia fiel, extraída do Livro de Atas número 01 (um), folhas 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80.
Palmeira d'Oeste (SP), 24 de Junho de 2008.

Salvador Luiz Zanelati
Presidente

João Batista Guimarães
Advogado - OAB-SP 95.397

Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Anexos
Palmeira d'Oeste-SP

Protocolado sob nº 0489 do Livro nº A-2
em 24/Julho/2008 e averbado hoje
sob nº 018, fls. 039, do Livro de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas nº A-4, em
frente ao Registro nº 548.

Palmeira d'Oeste-SP, 24/Julho/2008.

Carlos Alberto Sass Silva
Oficial

RECIBO

Valor estabelecido pelo	avervação
Ao Oficial	R\$ 46,49
Ao Escrivão	R\$ 13,22
A Cart. Serv.	R\$ 9,79
Sinorg	R\$ 2,45
Outros	R\$ 2,45
TOTAL	R\$ 74,40

Raspensável

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e
Tabelião de Protesto de Letras e Títulos
da Comarca de Palmeira d'Oeste - SP
Carlos Alberto Sass Silva - Oficial
José Minoru Suzuki - Subst. do Oficial



EM BRANCO



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL
SKALA FM, Rua João Frede nº 55-64, Palmeira d'Oeste (SP)
CNPJ 01.456.869/0001-08 Fone (17) 3651-2010

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL, realizada aos dezessete de maio de dois mil e treze, às dezenove horas e trinta minutos, na sede da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, localizada à Rua João Frede, nº. 55-64, na cidade de Palmeira d'Oeste (SP).

Adelson Gonçalves Teixeira-RG: 29.214.210-9	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Palmeira d'Oeste-SP
Arnaldo Fredi RG: 4.555.644	
Edson Domingos Martins Rossini-RG: 12.344.161	<i>José Mitsuuru Suzuki - Oficial Interino</i>
Hermenegildo José Ferreira RG: 7.774.774-4	<i>Igor César Motta Tavares - Substº do Oficial</i>
Jurandir Soares da Silva RG: 9.762.945	
Paulo Afonso da Silva Nunes-RG: 12.708.389	
Reinaldo Savazi RG: 25.161.061-5	
Sandra Bastos Rossini-RG: 40.573.478-5	
Severino Caffer-RG: 12.344.107	
Silvio Antônio Ferreira RG: 8.334.332	

51.841.955/0001-02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Euclides da Cunha N° 51-40
Centro - CEP 15720-000

PALMEIRA D'OESTE-SP

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL.

ASSUNTO: ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O QUATRIÊNIO DE MAIO/2013 A MAIO/2017, E APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO E CONTAS DA GESTÃO DO QUATRIÊNIO MAIO/2009 A MAIO/2013.

Aos dezessete de maio de dois mil e treze, às dezenove horas e trinta minutos, na sede da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, localizada à Rua João Frede nº. 55-64, em primeira convocação registrou-se a presença de número insuficiente de associados mantenedores para instalar a Assembléia Geral Extraordinária. Em segunda convocação às vinte horas, com a presença de mais de um quinto do total de Associados Mantenedores, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Associados Mantenedores constantes da lista de presença. O objetivo da Assembléia Geral Ordinária é eleger a nova Diretoria e Conselho Fiscal para o mandato regular do quatriênio de maio/2013 a maio/2017, e discutir o relatório e as contas da gestão do quatriênio maio/2009 a maio/2013. O Sr. Reinaldo Savazi Presidente da Entidade, apresentou o relatório e contas da gestão do quatriênio maio/2009 a maio/2013. Após a discussão e aprovação unânime do relatório, apresentou a chapa "Passo a Passo" como chapa única inscrita para concorrer à eleição. A Chapa tem como candidatos aos cargos: Presidente: Hermenegildo José Ferreira; Vice-presidente: Edson Domingos Martins Rossini; Tesoureiro: Arnaldo Fredi; Secretário Silvio Antônio Ferreira e os três membros do Conselho Fiscal: Jurandir Soares da Silva, Sandra Bastos Batista Rossini e Adelson Gonçalves Teixeira; a seguir seguiu-se a processo eleitoral por aclamação, como prevê o estatuto, neste caso. Decorrida aclamação então não havendo contestação de nenhum dos presentes e estando todos de acordo, o Sr. Presidente Reinaldo Savazi empossou a todos, e assim à partir dessa data e hora até o mês de maio de dois mil e dezessete a DIRETORIA da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL tem como Presidente: Hermenegildo José Ferreira, RG. 7.774.774-4 SSP-SP, CPF 989.586.908-87, brasileiro, médico, casado, residente à Rua Zacarias das Neves, 26 32, nesta cidade de Palmeira d'Oeste (SP); Vice Presidente: Edson Domingos Martins Rossini RG. 12.344.161 SSP-SP, CPF 047.498.378-14, brasileiro, escriturário, casado, residente à Rua Waldomiro Martins, 66 48, nesta cidade de Palmeira d'Oeste (SP); Tesoureiro Arnaldo Fredi, RG. 4.555.644 SSP-SP, CPF 734.283.618-49, brasileiro, casado, comerciante, residente a Av. Ana Ponce Soler nº 49-28, nesta cidade de Palmeira d'Oeste (SP); Secretário Silvio Antônio Ferreira, RG 8.334.332 SSP-SP, CPF 048.081.108-30, brasileiro, comerciante, casado, residente a Rua Theodoro de Moraes nº. 68-93,



José Antonio Fernandes
Advogado
DAB 263.557

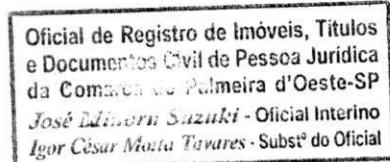
16/05/2013
16/05/2013

EM BRANCO

nesta cidade de Palmeira d'Oeste (SP) e os três membros do **CONSELHO FISCAL**: Jurandir Soares da Silva, RG 9.762.945 SSP-SP, CPF 887.833.161, comerciante, casado, residente a Rua Marechal Castelo Branco nº. 44-52, nesta cidade de Palmeira d'Oeste (SP), Sandra Bastos Batista Rossini, RG 40.573.478-5 SSP-SP, CPF 319.797.538-30, do lar, casada, residente a Rua Waldomiro Martins nº 66-48, nesta cidade de Palmeira d'Oeste (SP) e Adelson Gonçalves Teixeira, RG 29.214.210-9, CPF 307.470.018-12, autônomo, casado, residente a Rua Machado de Assis nº. 42-95, nesta cidade de Palmeira d'Oeste (SP). Todos são brasileiros natos com idade superior a dezoito anos, e declaram não fazerem parte do quadro de qualquer outra entidade prestadora de serviço de radiodifusão ou de sinais de televisão. Nada mais a comentar, lavrei a presente ata que vai assinada por mim secretário, pelo presidente da assembléia e pelo presidente eleito. (a.) Reinaldo Savazi - Reinaldo Savazi - Presidente da Assembléia - (a.) Hermenegildo José Ferreira - Hermenegildo José Ferreira - Presidente eleito - (a.) Hermenegildo José Ferreira - Hermenegildo José Ferreira - Secretário.

Cópia fiel, extraída do Livro de Atas número 02 (dois), folhas 06 e 07
Palmeira d'Oeste (SP), 23 de maio de 2013.

Hermenegildo José Ferreira
Hermenegildo José Ferreira
Presidente



51.841.955/0001-02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Av. Euclides da Cunha Nº 51-40
Centro - CEP 15720-000

PALMEIRA D'OESTE-SP



José Antonio Fernandes
José Antonio Fernandes
Advogado
OAB 263.557

Oficial de Registro de Pessoa Jurídica - Palmeira D'Oeste (SP)
Avenida Euclides da Cunha, 51-40, - (17)3651-1005

Protocolo: 000732, em 10/06/2013

10/06: AV.021/M.000548 LA-4 F.115v

10/06: AV.022/M.000548 LA-4 F.118

Emols.:	60,54
Estado.:	17,20
Ipesp.:	12,74
R.Civil:	0,00
S.Casa.:	3,20
T.Just.:	3,20
TOTAL.:	96,88

Palmeira D'Oeste (SP), 10/06/2013
Oficial José Minoru Suzuki
Oficial Interino

EM BRANCO

RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO REFERENTE À PROGRAMAÇÃO

Eu, Hermenegildo José Ferreira, na qualidade de representante legal da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, declaro para os devidos fins que:

- A emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural, conforme dispõe o artigo 13, parágrafo único, do Decreto-Lei 236/67;
- A emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- A emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal; e
- A emissora cumpre os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

Para maior clareza, firmo a presente.

Palmeira d'Oeste (SP), 03 de Julho de 2013.



Hermenegildo José Ferreira

CPF: 989.586.908-87 - RG. 7.774.774-4 SSP-SP
Presidente
Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social

RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO INDICANDO AS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL, CNPJ nº 01.456.869/0001-08, entidade detentora de autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, através do responsável legal infra-assinado, declara que esta emissora tem como responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação os senhores abaixo qualificados:

- Responsável pela gestão das atividades:
Nome: Hermenegildo José Ferreira
Nacionalidade: brasileira
Data de nascimento: 07/09/1958
RG nº 7.774.774-4 SSP-SP
CPF nº 989.586.908-87
- Responsável pela área editorial e pela direção da programação:
Nome: Edson Domingos Martin Rossini
Nacionalidade: brasileira
Data de nascimento: 30/11/1964
RG nº 12.344.161 SSP-SP
CPF nº 047.498.378-14

Seguem, em anexo, os comprovantes de nacionalidade das pessoas acima identificadas.

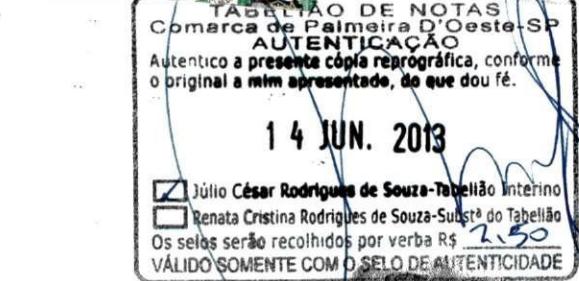
Para maior clareza, firmo a presente.

Palmeira d'Oeste (SP), 03 de Julho de 2013.


Hermenegildo José Ferreira

CPF: 989.586.908-87 - RG. 7.774.774-4 SSP-SP
Presidente
Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social





EM BRANCO



SKALA FM - 105,9 MHZ - COMUNITÁRIA
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL
C.N.P.J.: 01.456.869/0001-08 Entidade nº 50.011.838.477 Estação nº 659.050.609
Rua João Frede, 55-64 - CEP: 15720-000 - Palmeira d'Oeste - SP
Declarada de Utilidade Pública Municipal- lei nº 2.187 de 10/11/2009
Fone: 3651 2010

Ministério das Comunicações
Fls. 22
Rubrica S
ECCS

Ao
Diretor (a) do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300 – Ala Oeste.
CEP: 70044-900
Brasília – DF

Assunto: RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO EFETUADO PELO CONSELHO COMUNITÁRIO

Período de observação: de 02/10/2011 a 02/10/2012

O tempo de operação diária da estação foi de 19 horas (entre 5 horas e 24 horas)

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA SKALA FM

PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

DAS 5h ÀS 8h. **VIOLA CAIPIRA** – MÚSICAS DO RITMO CAIPIRA DE RAIZ entre 5h e 8h, das 6h às 8h acrescenta MÚSICAS DO RITMO SERTANEJO, notícias do esporte, previsão do tempo e notas de falecimento.

DAS 8h ÀS 11h15min. **BOM-DIA E COMPANHIA** – MÚSICAS DE TODOS OS RITMOS MUSICAIS.

DAS 11h15min ÀS 11h30min. **A VOZ DA COMUNIDADE** – ESPAÇO RESERVADO PARA AS ENTIDADES LOCAIS SEM FINS LUCRATIVOS DIVULGAREM SEUS PLANOS E REALIZAÇÕES.

DAS 11h30min ÀS 12h. **SKALA ESPORTIVA** - NOTÍCIAS DO ESPORTE LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL, homenagens, poemas, mensagens, crônicas e entrevistas.

DAS 12h ÀS 13h. **FALLING LOVE** – MÚSICAS ROMÂNTICAS.

DAS 13h ÀS 15h. **HOT HITS** – MÚSICAS DE TODOS OS RITMOS.

DAS 15h ÀS 16h. **TARDE UNIVERSITÁRIA** – MÚSICAS DO RITMO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO.

DAS 16h ÀS 19h. **ESPECIAL SERTANEJO** – MÚSICAS DO RITMO SERTANEJO e notícias do esporte.



EM BRANCO

Ministério das Comunicações
23
Fis.
Rubrica
EM

DAS 19h ÀS 20h. **VOZ DO BRASIL** - notícias do Poder Executivo, do Judiciário, do Senado e da Câmara Federal. Programa em rede nacional.

DAS 20h ÀS 22h – **MOMENTO SERTANEJO** – MÚSICAS DO RITMO SERTANEJO.

DAS 22h ÀS 24h. **SKALA MIX** – RITMOS MUSICAIS VARIADOS.

PROGRAMAÇÃO AOS SÁBADOS

DAS 5h. ÀS 8h. **VIOLA CAIPIRA** – MÚSICAS DO RITMO CAIPIRA DE RAIZ entre 5h e 8h, das 6h as 8h acrescenta MÚSICAS DO RITMO SERTANEJO, notícias do esporte, previsão do tempo e notas de falecimento.

DAS 8h. ÀS 12h. **BOM-DIA E COMPANHIA** – RITMOS MUSICAIS VARIADOS.

DAS 12h ÀS 13h. **SENSASSAMBA** – MÚSICAS DOS RITMOS: SAMBA, PAGODE E AXÉ.

DAS 13h. ÀS 15h. **HOT HITS** – RITMOS MUSICAIS VARIADOS.

DAS 15h ÀS 16h. **TARDE UNIVERSITÁRIA** – MÚSICAS DO RITMO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO.

DAS 16h. ÀS 20h. **RAÍZES SERTANEJAS** – MÚSICAS DOS RITMOS, CAIPIRA E SERTANEJO, E ORAÇÃO DO DIA.

DAS 20h ÀS 24h. **SKALA MIX** – RITMOS MUSICAIS VARIADOS.

PROGRAMAÇÃO AOS DOMINGOS

DAS 5h ÀS 9h. **VIOLA CAIPIRA** – MÚSICAS DO RITMO CAIPIRA DE RAIZ entre 5h e 8h, das 6h as 8h acrescenta MÚSICAS DO RITMO SERTANEJO, notícias do esporte e notas de falecimento.

DAS 9h ÀS 13h. **ESPECIAL SERTANEJO** – MÚSICAS DO RITMO SERTANEJO mensagem do dia e crônicas.

DAS 16h ÀS 20h. – **RAÍZES SERTANEJAS** – MÚSICAS DOS RITMOS, CAIPIRA E SERTANEJO e oração do dia.

DAS 20h ÀS 24h. **SKALA MIX** – RITMOS MUSICAIS VARIADOS.

Dentro dos programas de maior duração são inseridos os programas de curta duração citados abaixo.

HORA CERTA

Diariamente de 15 em 15 minutos – irradiação do horário local

PREVISÃO DO TEMPO

Diariamente de hora em hora – irradiação da previsão do tempo para Palmeira d' Oeste (SP)

SKALA NOTÍCIAS



2

EM BRANCO

De segunda a sábado, de hora em hora, blocos com duração média de 4 minutos, notícias internacionais, nacionais e estaduais.

UTILIDADE PÚBLICA

Comunicados, Divulgação de eventos, Campanhas, ofertas de trabalho, achados e perdidos, festejos, inaugurações, ou qualquer nota útil para a comunidade. Estas notas podem entrar em qualquer programa e a qualquer momento dentro da programação.

INFORMATIVO FARMACIA DE PLANTÃO

Oito vezes ao dia, em horários fixos informando o nome, telefone e endereço da farmácia de plantão na cidade de Palmeira d'Oeste.

INFORMATIVO SKALA FM

Informações gerais em várias áreas de interesse dos municípios: Agricultura, Pecuária, Saúde, Educação, etc.

PROGRAMA: SESSÃO DA CÂMARA

Transmitido a íntegra do trabalho do Legislativo Municipal. No geral, as terças, de 15 em 15 dias com duração média de 2 horas com início às 12h. Foi suspenso em fevereiro de 2012 devido a problemas técnicos.

PLANTÃO POLICIAL

Noticiário transmitido de segunda a sexta, entre 6:30h e 6:45h com retransmissão entre 12:00h e 12:15h com informações, orientações e ocorrências locais e regionais da polícia militar, polícia civil e polícia rodoviária.

A SKALA FM ENTREVISTA

Esporadicamente, entrevistas com Autoridades, Líderes, Artistas, Esportistas e Pessoas da Comunidade.

IRRADIAÇÃO DO INDICATIVO DE CHAMADA DA ESTAÇÃO

Diariamente, distribuída durante a programação, a cada 30 minutos, com os dados que constam da licença de operação da estação.

PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA

Irradiação dos programas e propagandas nos horários estabelecidos pela Justiça Eleitoral. No presente período atenderá até 04 de outubro as coligações: "Trabalho e Transparência" e "Palmeira d'Oeste no Rumo Certo" conforme determinado pela Lei Eleitoral e requisitado pelas coligações.

ENTIDADES COM SOLICITAÇÕES REGULARMENTE ATENDIDAS NO PERÍODO

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE PALMEIRA D'OESTE.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EUGÊNIO FINOTTO FILHO DE PALMEIRA D'OESTE - ACEFFI.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA D'OESTE - APAE.

ASSOCIAÇÃO NIPO PALMEIRENSE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

CAPELA SANTO ANTÔNIO

COMUNIDADE DO BAIRRO RURAL DO MACUMÃ

COMUNIDADE SÃO JOÃO BATISTA DO DISTRITO DE DALAS

CLUBE DE CAMPO DAS PALMEIRAS

E.E. ORESTES FERREIRA DE TOLEDO

EM. PROF. DISNEI ANTONIO MONZANI



3

EM BRANCO

E.M.E.F.M. PROFESSOR FRANCISCO AUGUSTO CEZAR SERAPIÃO.
 ESCOLA ESTADUAL ORESTES FERREIRA DE TOLEDO.
 FACULDADES INTEGRADAS DE SANTA FÉ DO SUL
 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE PALMEIRA D'OESTE.
 GINÁSTICA & LIAN GON GRUPO SER FELIZ NÃO TEM IDADE
 HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS – FUNDAÇÃO PIO XII.
 IGREJA JESUS O REI
 IRMANDADE PADRE EMANOEL D'ALZAN.
 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMEIRA D'OESTE
 JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUIZO DA 232^a ZONA ELEITORAL
 LEO CLUBE DE PALMEIRA D'OESTE - SÃO PAULO – BRASIL.
 LIONS CLUBE DE PALMEIRA D'OESTE – SP - DISTRITO LEO LC-6.
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO –PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA
 D'OESTE
 PARÓQUIA SANTA LUZIA.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE.
 PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA
 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA D'OESTE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRA DÓESTE.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA DÓESTE.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL ORGÃO GESTOR DA ASSITÊNCIA SOCIAL DE
 PALMEIRA DÓESTE.
 SINDICATO RURAL DE PALMEIRA D'OESTE
 UNIÃO ESPÍRITA JOÃO BATISTA

AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA SKALA FM

Os horários da programação foram respeitados.

A equipe de trabalho continua constituída exclusivamente por pessoas da comunidade.

Na Programação Musical continua a incentivar a interferência direta do ouvinte veiculando as suas mensagens e atendendo os seus pedidos musicais.

Incentiva os músicos locais e regionais entrevistando, divulgando e veiculando o trabalho destes artistas, inclusive com transmissões ao vivo.

Presta Serviço de Utilidade Pública veiculando Comunicados; Divulgando eventos, campanhas, ofertas de trabalho, achados e perdidos, festejos, inaugurações, inclusive apoiando o Programa Escola da Família e Programa Bolsa Família e Renda Cidadã.

Na Programação Jornalística veicula os principais fatos internacionais, nacionais, estaduais, regionais e locais, de interesse da região de abrangência.

Entrevista autoridades, esportistas, artistas novos e consagrados, e pessoas da comunidade.

Presta serviços de utilidade pública, contribui com a formação de pessoas da comunidade, respeita os valores éticos e sociais da pessoa e da família, e não pratica qualquer tipo de discriminação ou proselitismo. O princípio da pluralidade de opiniões tem sido observado.

CONCLUSÃO

Este Conselho Comunitário, constituído por representantes de entidades legalmente constituídas, sediadas e com representantes indicados residentes em Palmeira d'OESTE (SP), dentro da área de atuação da emissora de radiodifusão comunitária, eleito e empossado para o quadriénio “maio de 2009 a maio de 2013”, conclui que no período de avaliação a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL tem cumprido sua missão de atender aos interesses exclusivos da Comunidade e tem plenamente seguido os princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei nº 9.612, de 1.998.



4

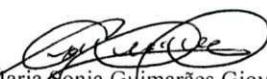
EM BRANCO

Palmeira d' Oeste (SP), 03 de outubro de 2012

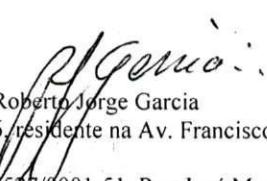



Antonio Bosco Cicote

RG. 4.613.730 SSP-SP, CPF. 61.065.068-04, residente na Rua Padre Anchieta nº. 50-50, Palmeira d'Oeste (SP).
Associação Comercial Industrial de Palmeira d'Oeste, CNPJ. 53.218.731/0001-74, Avenida Ana Soler Ponce, 49-86, Palmeira d'Oeste (SP).


Maria Conia Gulimarães Giovanini

RG. 27.242.386-5 SSP-SP, CPF. 269.059.298-35, residente na Rua Duque de Caxias nº. 52-66, Palmeira d'Oeste (SP).
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira d'Oeste, CNPJ. 020.903.323/001-10, Rua Zacarias da Neves nº 25-46, Palmeira d'Oeste (SP).


Roberto Jorge Garcia

RG. 16.101.880 SSP-SP, CPF. 091.787.438-26, residente na Av. Francisco Felix Mendonça nº. 45-87, Palmeira d'Oeste (SP).
Clube de Campo das Palmeiras, CNPJ. 50.577.527/0001-51, Rua José Morato de Toledo 46-83, Palmeira d'Oeste (SP).


Leni Sant'Anna Ferreira

RG. 12.744.696 SSP-SP, CPF. 41.136.518-50, residente na Av. Rio Branco nº. 47-31, Palmeira d'Oeste (SP).
Associação Comunitária Educacional, CNPJ. 03.070.413/0001-30, Rua Dr. Francisco Felix Mendonça nº 51-84, Palmeira d'Oeste (SP).


Alice Benicio da Silveira Teixeira Santiago

RG. 16.399.203-4 SSP-SP, CPF. 056.861.198-56, Rua Brasil nº. 38-49, Palmeira d'Oeste (SP).
Lions Clube de Palmeira d'Oeste, CNPJ 51.845.584/0001-37, Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 52-46



EM BRANCO

RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELAÇÃO DE TODOS OS ASSOCIADOS

Eu, Hermenegildo José Ferreira, na qualidade de representante legal da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social atendendo o disposto no item 20.3.i da norma Nº 1/2011envio a relação de todos os Associados da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social.

PESSOA FÍSICAS - ASSOCIADOS MANTENEDORES:

Adelson Golçalves Teixeira, RG 29.214.210-9 SSP-SP, CPF 307.470.018-12, residente à Rua Dom Pedro II, 48-46, Centro, CEP 15.720-000, Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo;

Andre Luiz Fernandez, RG 27.650.840-3 SSP-SP, CPF 263.234.908-70, residente à Rua Etilvina Honorato da Silva, 32-190, Centro, CEP 15.720-000, Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo;

Arnaldo Fredi, RG 4.555.644 SSP-SP, CPF 734.283.618-49, residente à Avenida Ana Soler Ponce, 49-28, Centro, CEP 15.720-000, Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo;

Edson Domingos Martin Rossini, RG 12.344.161 SSP-SP, CPF 047.498.378-14, residente à Rua Waldomiro Martins, 66-48, Cohab Luiz Palata , CEP 15.720-000, Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo; ✓

Gilmar Antonio Catallani, RG 10.277.890 SSP-SP, CPF 974.044.118-15, residente, à Rua Duque de Caxias, 46-72, Centro, CEP 15.720-000, Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo;

Hermenegildo Jose Ferreira, RG 7.774.774-4 SSP-SP, CPF 989.586.908-87, residente à Rua Zacarias das Neves, 26-32, Centro, CEP 15.720-000, Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo;

Jurandir Soares da Silva, RG 9.762.945 SSP-SP, CPF 887.833.088-49, residente à Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 44-52, Centro, CEP 15.720-000, Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo;

Nair Saturnino Balbino Nunes, RG 18.306.432-X SSP-SP, CPF 076.533.468-20, residente à Rua Ernesto Pazzini, 68-20, Cohab João Antonio Ribeiro, Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo;

Paulo Afonso da Silva Nunes, RG 12.708.389 SSP-SP, CPF 089.350.438-69, residente à Rua Ernesto Pazzini, 68-20, Cohab João Antonio Ribeiro, CEP 15.720-000, Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo;

Reinaldo Savazi, RG 25.161.061-5 SSP-SP, CPF 256.370.238-08, residente, à Rua João Vono, 32-106, Cohab João Jose Dias, CEP 15.720-000, Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo;

Salvador Luiz Zanelati, RG 5.960.051-2 SSP-SP, CPF 734.471.458-20, residente à Avenida Francisco Félix de Mendonça, 49-50, Centro, CEP 15.720-000, Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo;

Sandra Bastos Batista Rossini, RG 40.573.478-5 SSP-SP, CPF 319.797.538-30, residente à Rua Waldomiro Martins, 66-48, Cohab Luiz Palata, CEP 15.720-000, Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo;

Severino Caffer, RG 12.344.107 SSP-SP, CPF 095.589.028-45, residente à Rua Dom Pedro II nº 52-83, Centro, CEP 15.720-000, Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo;

20.3.1

Silvio Antonio Ferreira, RG 8.334.332-5 SSP-SP, CPF 048.081.108-50,
residente à Rua Joaquim Teodoro de Moraes, 68-93, Cohab João Antonio Ribeiro,
CEP 15.720-000 Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo;

Sonia Maria Ferreira Zanelati, RG 7.774.702-1 SSP-SP, CPF 734.684.108-59, residente à Avenida Francisco Félix de Mendonça, 49-50, Centro, CEP 15.720-000 Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo;

Valdemar de Paula, RG 5.960.017 SSP-SP, CPF 281.820.068-72, residente à Avenida Antonio Fernandes Garcia, 47-73, Centro, CEP 15.720-000, Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo;

ASSOCIADOS HONORÁRIOS (PESSOAS JURÍDICAS):

ASSOCIAÇÕES HONORÁRIAS (ASSOCIAÇÕES CIVIS):
Associação Comercial Industrial de Palmeira d'Oeste, CNPJ.
53.218.731/0001-74, com sede na Avenida Ana Soller Ponce, 49-86, Centro, CEP
15.720-000, Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo;

Associação Comunitária Educacional de Palmeira d'Oeste, CNPJ 03.070.413/0001-30, com sede na Rua Dr. Francisco Felix de Mendonça, 51-84, Centro, CEP 15.720-000, Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo;

Associação Comunitária Eugenio Finotto Filho de Palmeira d'Oeste, CNPJ 46.609.905/0001-64, com sede na Avenida Carlos Gomes, 53-69, Centro, CEP 15.720-000, Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo;

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Palmeira d'Oeste, CNPJ 02.903.323/0001-10, com sede na Rua Zacarias da Neves nº 26-45, Mutirão, CEP 15.720-000, Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo;

Associação dos Produtores Rurais do Bairro do Sucuri, CNPJ 56.369.242/0001-01, com sede no logradouro Loc Córrego do Sucuri, s/n, Rural, CEP 15.720-000, Cidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo;

Augusta e Respeitável Loja Simbólica Obreiros de Palmeira d'Oeste nº 388, CNPJ. 63.891.964/0001-97, com sede na Rua Zacarias das Neves, 28-77, Centro, CEP 15.720-000, Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo;

Clube de Campo das Palmeiras, CNPJ 50.577.527/0001-51, com sede na Rua Machado de Assis, s/n, Centro, CEP 15.720-000, Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo;

Lions Clube de Palmeira d'Oeste, CNPJ. 51.845.584/0001-37, com sede na Rua Marechal Castelo Branco nº. 46-30, Centro, CEP 15.720-000, Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo.

Palmeira d'Oeste (SP), 03 de Julho de 2013.

Hermenegildo Jose Ferreira

CPF: 989.586.908-87 - RG. 7.774.774-4 SSP-SP

Presidente

Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social

Endereço para correspondência:

Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social.

Rua João Frede, no 55-64

Centro

C.E.P.: 15.720-000 Palmeira d'Oeste (SP)



LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ENTIDADE : ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL

LOCALIDADE: PALMEIRA D'OESTE

UF : SP

Proj. n.º 029/2013

Rua Dom Valverde nº 214, Ipiranga, São Paulo(SP), 04261-090, Fone/Fax: (011) 2063-4819

1 - INTERESSADO

- a) Nome: Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social
b) Endereço completo: Rua João Frede nº 55-64, Centro
Palmeira d'Oeste -SP
15720-000**

2 - ENSAIO

- a) Motivo: Renovação de outorga
 - b) Endereço completo onde foi realizado: Rua João Frede nº 55-64, Centro
Palmeira d'Oeste -SP
 - c) Data em que foi realizado: 27/06/2013

3 - FABRICANTE

- a) Nome: Teclar Equipamentos Eletronicos Ltda.
 - b) Endereço: Praça da Pirâmide nº 120, Santa Rita do Sapucaí-MG

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR: Principal

Potência de saída: $P = 25 \text{ W}$

5 - MEDIÇÕES:

5.1 - Frequênci a:

- a) Nominal: 105.900.000 Hz
 - b) Medida em ambiente normal: 105.899.603 Hz
 - c) Variação máxima da frequência com a temperatura, após 60 minutos: 45 Hz
 - d) Variação da frequência com a tensão de alimentação ($220\text{ V} \pm 10\%$): + 10 Hz

5.2 - Resposta de audiofrequênci com pré-ênfase de 75 μ s (dB), sem opção mono.

a) para 25% de modulação

Freqüência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo (dB)	-0,35	-0,26	0	0,36	7,17	10,24	12,64	15,56
Canal Direito (dB)	-0,32	-0,25	0	0,33	7,15	10,20	12,60	15,53

b) para 50% de modulação

Freqüência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo(dB)	-0,35	-0,26	0	0,37	7,19	10,26	12,67	15,58
Canal Direito (dB)	-0,32	-0,25	0	0,33	7,17	10,21	12,63	15,55

c) para 100% de modulação

Freqüência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo(dB)	-0,35	-0,27	0	0,38	7,20	10,29	12,69	15,62
Canal Direito (dB)	-0,33	-0,26	0	0,34	7,18	10,24	12,66	15,58

5.3 - Distorção Harmônica: modo de transmissão Estereofônico

a) para 25% de modulação

Freqüência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo (%)	0,18	0,17	0,15	0,16	0,18	0,20	0,24	0,27
Canal Direito (%)	0,20	0,18	0,16	0,17	0,19	0,21	0,25	0,28

b) para 50% de modulação

Freqüência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo (%)	0,18	0,17	0,16	0,18	0,20	0,22	0,26	0,29
Canal Direito (%)	0,20	0,18	0,17	0,19	0,21	0,21	0,27	0,30

c) para 100% de modulação

Freqüência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal Esquerdo (%)	0,18	0,17	0,16	0,19	0,22	0,24	0,28	0,32
Canal Direito (%)	0,20	0,18	0,18	0,20	0,23	0,22	0,29	0,34

5.4 - Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 100% de modulação, com 400 Hz: -62 dB

5.5 - Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100% de modulação em amplitude: -51 dB

5.6 - Atenuação de Harmônicos e espúrios: - 2º Harmônico: - 58,6 dB

- 3º Harmônico: -63,5 dB

- Espúrios - 120 KHz a 240 KHz: -28 dB
240 KHz a 600 KHz: -36 dB

Obs.: Medições feitas com amostra de sinal irradiado “no ar” a 600m da torre, com visada direta

5.7 - Potência de saída: nominal = 25 W
medida = 24,0 W

6 - ESTEREOFONIA

6.1 - Gerador de Estéreo instalado no estúdio:

- a) Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda
- b) Modelo: CD-50

6.2 - Medições:

6.2.1 - Frequência de subportadora piloto

- a) Medida: 19.000 Hz
- b) Variação máxima em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente: 0 Hz

6.2.2 - Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 9,0%



6.2.3 - Separação estereofônica (dB):

Freqüência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Esquerdo \Rightarrow Direito (dB)	48	48	48	48	47	47	46	46
Direito \Rightarrow Esquerdo (dB)	49	49	49	48	48	48	47	47

6.2.4 - Diafonia para audiofrequência (dB):

Freqüência (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000
Canal principal (dB)	47	47	48	48	47	47	47	46
Canal Estéreo (dB)	46	46	47	47	46	46	46	45

7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

OBS.: Não usa

8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

8.1 - Placa de identificação:

Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda,
Pça da Pirâmide nº 120, Sta Rita do Sapucaí-MG.
Modelo: TEC 113 Série n.º SN2 CC7-00119
Freq: 105,9 MHz Potência: 25 W
Homologação: 0717 - 03 – 0345

8.2 - Medidores do estágio final de RF:

- a) Corrente de dreno: Numérico, escala 3 dígitos
- b) Tensão de dreno: Numérico, escala 3 dígitos
- c) Potência de saída: Numérico, escala 3 dígitos, indicação relativa em % da nominal
- d) Potência refletida: Numérico, escala 3 dígitos, indicação relativa em % da nominal
- e) Temperatura em graus Celsius

8.3 - Existência de tomadas de amostras de RF para:

- a) Modulação: Sim
- b) Frequência: Sim

8.4 - Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- a) De descarga de capacitores depois de desligada alta tensão: sim, por resistores bleeder.
- b) Gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas à terra: Sim
- c) De interruptores de segurança em todas as portas e tampas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 volts, que automaticamente desliguem essas tensões, quando qualquer dessas portas ou tampas for aberta: Desnecessário, pois o equipamento é estado sólido e não tem acesso a tensões iguais ou superiores a 350 VDC ou VAC.
- d) Possibilidade de serem feitos externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 Volts, com todas as portas e tampas fechadas: Item prejudicado, pois não existem tensões acessíveis iguais ou superiores a 350 Volts. A sintonia é fixa, interna, sem controles externos.



8.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão: Existe uma unidade de supervisão interna que desliga o transmissor em caso de sobrecorrente, sobretensão, potência refletida ou temperatura excessiva;
- b) Proteção contra falta de ventilação adequada, no caso de sistema forçado: sim, existe circuito sensor de temperatura que desliga o transmissor em caso de temperatura excessiva.

9- RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS:

- **Medidor de intensidade de campo:** SINCLER, Mod.: SSM-1000, Série n° 87265
Escalas: (0 – 1000) μ V; (20 – 60) dBu; Faixas: (0 - 10 000) μ V em duas faixas.
Acessórios: Atenuadores externos coaxiais: 20 dB e 40 dB.
Filtro passa altos externo 110 MHz. Antena referência 1/4 de onda.
Precisão: 1 dB em fim de escala.
Faixas de frequencia VHF: 40 MHz - 280 MHz em 4 faixas.
- **Analizador de áudio:** HEWLLET-PACKARD, Mod.: 8903A, Série n° 2336 AO 3347
Display: Numérico 5 dígitos para o gerador e 5 dígitos para o receptor-analizador.
Sweep automático e faixa automática em dB, μ V e Lig-Lin.
Precisão: 0,01 dB, log, 0,1% Lin
- **Frequencímetro:** WISHER, Mod.: WFC – 308, sem n° de série.
Display: digital, 8 dígitos com vírgula flutuante.
Resolução em faixa VHF/FM: 10 Hz, Precisão: 1 ppm \pm 1 digito
- **Monitor de modulação:** TFT, Mod.: 723 com pré-seletor de RF, série n° 892
Escala: (0 – 133)%, Precisão: 2%
- **Monitor de estéreo:** TFT, model:724, n° de série:1128
Escala: (-60, + 10) dB; Precisão: 0,5 dB



10-

DECLARAÇÕES

a) Declaração do profissional habilitado:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 08 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica  de que faço uso.

São Paulo(SP), 01 de Julho de 2013


Engª Maria de Fátima Gomes Ferreira
CREA n.º 0601005548

b) Parecer conclusivo:

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, DECLARO que o transmissor de Radiodifusão Comunitária, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis.

São Paulo(SP), 01 de Julho de 2013


Engª Maria de Fátima Gomes Ferreira
CREA n.º 0601005548





RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DECLARAÇÃO DE PRESENÇA

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL**, declaro que a Engenheira Maria de Fátima Gomes Ferreira esteve no endereço abaixo no dia 27 de Junho de 2013, ensaiando o transmissor de radiodifusão comunitária, fabricado por Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda, Modelo: TEC 113, série nº SN2 CC7-00119, com potência de saída de 25 W e realizando a vistoria técnica.

Local do ensaio: Rua João Frede nº 55-64, Centro
Palmeira D'Oeste (SP)

Palmeira D'Oeste (SP), 03 de Julho de 2013

Pela Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social


Presidente da entidade: Hermenegildo José Ferreira

CPF nº 989.586.908-87
RG nº 7.774.774-4 SSP-SP





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
92221220130842164

1. Responsável Técnico

MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA

Titulo Profissional: Engenheira Eletricista

RNP: 2603832050

Empresa Contratada: **GOMES & SAVIANO ENG DE TELECOM E RADIODIFUSAO S/C LTDA** Registro: 0398920-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social** CPF/CNPJ: 01.456.869/0001-08
 Endereço: **Rua JOAO FREDE, 55-64** N°:
 Complemento:
 Cidade: **Palmeira D'Oeste** Bairro: **CENTRO**
 Contrato: **Sem número** UF: **SP** CEP: **15720-000**
 Valor: **R\$ 750,00** Celebrado em: **28/06/2013** Vinculada à Art nº:
 Ação Institucional: Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua JOAO FREDE, 55-64** N°:
 Complemento:
 Cidade: **Palmeira D'Oeste** Bairro: **CENTRO**
 Data de Início: **28/06/2013** UF: **SP** CEP: **15720-000**
 Previsão de Término: **31/07/2013**
 Coordenadas Geográficas:
 Finalidade: **Outro** Código:
 Proprietário: CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Assessoria	1	Laudo	Radiocomunicação	Radio
25,00 watt				

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo de ensaio do transmissor Teclar, modelo TEC 113, série SN2 CC7-00119 para a emissora de RadCom em Palmeira d' Oeste-SP, com f=: 105,9 MHz..

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Sol Palu 01 de Julho de 2013
 Local: *Palmeira D' Oeste* data: *01/07/2013*

MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA - CPF: 040.608.708-38

Hannenegilda Ferreira
 Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - CPF/CNPJ:
 01.456.869/0001-08

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
 tel: 0800-17-18-11

CREA-SP

Valor ART R\$ 45,00

Registrada em: 28/06/2013

Valor Pago R\$ 45,00

Nosso Número: 92221220130842164

Versão do sistema



Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança

Data: 28/06/2013

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 36
Rubrica

Internet Banking

Nº de controle: 859.876.147.242.50 | Documento: 0000362

Conta de débito: Agência: 3035 | Conta: 101576-1 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA

Código de barras: 00199.22210 29222.122011 30842.164219 6 57520000004500

Banco cedente: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Data do vencimento: 07/07/2013

Data de débito: 28/06/2013

Valor total: R\$ 45,00

Descrição: ART_RADIOCOM_PALMEI_DOESTE_LD_TX

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Autenticação

VcZYOdPl ckB#6Sgl lKFMDcP9 DFIEdq#N X7d5gzoX #ESFmE6o g?FGjuBN APLqkr*u
bOcnajK? XhPqtAo# ai4ayfoZ bgftPRRs CTsYdWaA 8aUtYNjO 4QYgeX82 05Mqf29y
B2ajGqqt QoUEgiQB XdWYMLao 9RvBH7pi AzbCLpbE Fj?R@gJT 08210143 03765002

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações
Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site **Fale Conosco**.

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A D E D E D E S E N V O L V I M E N T O A R T I S T I C O

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

C U L T U R A L E S O C I A L 0 1 4 5 6 8 6 9 0 0 0 1 0 8

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

S K A L A F M

Portaria de Autorização nº **011** de **11/01/2002** Publicada no D.O.U de **21 de Janeiro de 2002**

Decreto Legislativo nº **649** de **2003**

Publicado no D.O.U de **02 de Outubro de 2003**

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A J O Á O F R E D E N ° 5 5 - 6 4

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O P A L M E I R A D O O E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S T E S P 2 0 ° 2 4 ' 4 2 " S 5 0 ° 4 5 ' 5 8 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM Especifique:

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A J O Á O F R E D E N ° 5 5 - 6 4

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O P A L M E I R A D O O E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S T E S P 2 0 ° 2 4 ' 4 2 " S 5 0 ° 4 5 ' 5 8 " W

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . “Outras informações de interesse”)

LOGRADOURO

R U A J O Á O F R E D E N ° 5 5 - 6 4

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O P A L M E I R A D O O E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S T E S P 2 0 ° 2 4 ' 4 2 " S 5 0 ° 4 5 ' 5 8 " W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

T E C L A R | E Q U I P A M E N T O S | E L E T R Ô N I C O S | L T

MODELO

T E C | 1 | 1 | 3 |

POTÊNCIA

2 | 5 | , | 0 | watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

0 | 7 | 1 | 7 | 0 | 3 | 0 | 3 | 4 | 5 |

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

2 | 5 | , | 0 | watts

POTÊNCIA MEDIDA

2 | 4 | , | 0 | watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

1 | 0 | 5 | , | 9 | MHz

FREQUENCIA MEDIDA

1 | 0 | 5 | , | 9 | MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

T E C L A R | E Q U I P A M E N T O S | E L E T R Ô N I C O S | L T

MODELO

T E C | 1 | 1 | 3 |

POTÊNCIA

2 | 5 | , | 0 | watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

0 | 3 | 8 | 4 | 0 | 0 | - | 0 | 3 | 4 | 5 |

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

2 | 5 | , | 0 | watts

POTÊNCIA MEDIDA

2 | 3 | , | 5 | watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

1 | 0 | 5 | , | 9 | MHz

FREQUENCIA MEDIDA

1 | 0 | 5 | , | 9 | MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM Especifique:

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

M O N T E L - S I S T E M A S | D E | C O M U | D I | P O L O | V E R

GANHO max (Gt)

0 | 0 | , | 0 | dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

3 | 0 | , | 0 | m

MODELO

D I | P O L O | V E R

ALTURA DA TORRE

0 | 3 | 0 | , | 0 | m

ALTITUDE DO LOCAL

0 | 4 | 4 | 6 | , | 0 | m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM Especifique:

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

I F E | I N D | C O M | C A B O S | E S P E C |

COMPRIMENTO (L)

3 | 5 | , | 0 | m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 | , | 3 | 1 | dB

MODELO

R G C A - | 2 | 1 | 3 |

PERDAS NA LINHA (PL)

1 | , | 5 | 1 | dB

EFICIÊNCIA DA LINHA(η)

0 | , | 7 | 1 |

Perdas na linha (PL)= $\frac{L \cdot AL}{100}$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{-\frac{PL}{10}}$$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O Relatório de Conformidade se encontra afixado junto ao transmissor

Processador Limitador – Gerador de Estéreo: MTA, modelo CD-50

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Frequencímetro: WISHER, Mod. : WFC – 308, sem nº de série.

Display: digital, 8 dígitos com vírgula flutuante.

Resolução em faixa VHF/FM: 10 Hz, Precisão: 1 ppm ± 1 dígito

Watímetro: Linha BIRD, Mod.: 6810-309-7 Série nº 5215

Escala de frequência: (0,2 – 2300) MHz

Escala de potência: (2 – 10.000) W

Precisão: ± 5% fundo de escala

Analizador de espectro: Tektronix, modelo 8710 , faixa: 10 kHz – 1,8 GHz , No série: BO 34108

Localizador GPS : Magellan Colortrak

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A R I A | D E | F Á T I M A | G O M E S | F E R R E I R A | | | | |

ENDEREÇO

R U A | D O M | V A L V E R D E , | 2 1 4 | | | | | | | | | | | | | | |

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

I P I R A N G A | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

CIDADE

S Ã O | P A U L O | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

UF

S P

REG.CREA

FORMAÇÃO

0 6 0 1 0 0 5 5 4 8

CEP

TELEFONE

FAX

0 4 2 6 1 - 0 9 0

1 1 - 2 0 6 3 4 8 1 9

1 1 - 2 0 6 3 4 8 1 9

E-MAIL

g o m e s e s a v i a n o @ g m a i l . c o m

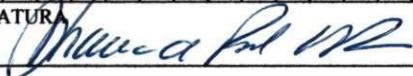
LOCAL

DATA

S Ã O | P A U L O | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

0 4 / 0 7 / 2 0 1 3

ASSINATURA





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço

92221220130842116

1. Responsável Técnico

MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA

Título Profissional: Engenheira Eletricista

RNP: 2603832050

Empresa Contratada: GOMES & SAVIANO ENG DE TELECOM E RADIODIFUSAO S/C LTDA

Registro: 0601005548-SP

Registro: 0398920-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social

CPF/CNPJ: 01.456.869/0001-08

Endereço: Rua JOAO FREDE, 55-64

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Palmeira D'Oeste

UF: SP

CEP: 15720-000

Contrato: Sem número

Celebrado em: 28/06/2013

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 750,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua JOAO FREDE, 55-64

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Palmeira D'Oeste

UF: SP

CEP: 15720-000

Data de Início: 28/06/2013

Previsão de Término: 31/07/2013

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Código:

Proprietário:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Quantidade Unidade

Assessoria

1

Laudo

Radiocomunicação

Radio

25,00

watt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo de vistoria das instalações da emissora de RadCom, na localidade de Palmeira d' Oeste-SP, f= 105,9 MHz.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nossa Número.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Sa Paulo 01 de *Julho* de *2013*
 Local: *Palmeira d' Oeste* data: *2013*

MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA - CPF: 040.608.708-38

Assinatura
 MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA - CPF: 040.608.708-38
 Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - CPF/CNPJ:
 01.456.869/0001-08

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11


Valor ART R\$ 45,00

Registrada em: 28/06/2013

Valor Pago R\$ 45,00

Nosso Número: 92221220130842116 Versão do sistema



Comprovante de Transação Bancária Boleto de Cobrança

Data: 28/06/2013

Nº de controle: 859.876.147.242.50 | Documento: 0000361

Internet Banking

Conta de débito: Agência: 3035 | Conta: 101576-1 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA

Código de barras: 00199.22210 29222.122011 30842.116219 1 57520000004500

Banco cedente: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Data do vencimento: 07/07/2013

Data de débito: 28/06/2013

Valor total: R\$ 45,00

Descrição: ART_RADIOCOM_PALM_DOESTE_LD_VIST

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Autenticação

TM3YwaMt #mJS#kkW SANwNYHe v9Hp6*qK j96KLtfg KGgR?JWO NmrWY7gr sCS9ua2@
H@vsHLvS ti8PYmtD voAS*3lY 8j#8b2pk 3YNR#8ig *dJ72Ier bnESgppq abPSfm8s
sIMbIU3A g2om*#rt zdy5gvll pq6?dX3r IvbN7Pro XoMR#QCG 08110143 03765002

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações
Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Ovidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site **Fale Conosco**.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

SCE-42
Assessoria
Fil.: 42
Rubrica: W

Identificação do Processo

Número: 53000.043819/2013

Localidade / UF: PALMEIRA D'OESTE/SP

Entidade: ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL

Aviso: 4

Publicação: 18/03/1999

Prazo: 30

Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Victório Rossini	244.577.018-15	null	19/05/1999 19/05/1999	
Marilza Alves dos Santos Righetto	119.836.448-38	null	19/05/1999 19/05/1999	
Uelinton Renato Ferreira	123.447.058-64	null	19/05/1999 19/05/1999	
Arnaldo Fredi	734.283.618-49	null	19/05/1999 19/05/1999	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom FL. 06
- Certidão Negativa ANATEL FL. 07
- CNPJ válido e atual FL. 08
- Cópia do RG e CPF FL. 20/21
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada FL. 16/17
- Último relatório do Conselho Comunitário FL. 22/25
- O Estatuto Social FL. 09/15

Pendências:

- Cópia do RG e CPF FL. Falta do tesoureiro Arnaldo Fredi e do Secretário Silvio Antônio Ferreira.

No Estatuto Social:

? indicar as condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (20.3, ?d? c.c. 8.2, ?i?);

? indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (20.3, ?d? c.c. 8.2, ?j?).

À consideração superior.

***WALLACE S. PINHEIRO

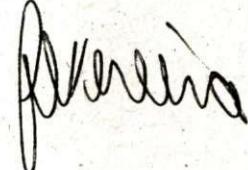
WALLACE
Natália Froemming



Ministério das Comunicações
Fis. 43
Rubrica
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 863 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 6 de  de 2014.

Ao Senhor (À Senhora)

HERMENEGILDO JOSÉ FERREIRA

Da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL**

Rua João Frede, nº 55-64, Centro

15.720-000 Palmeira D'Oeste - SP

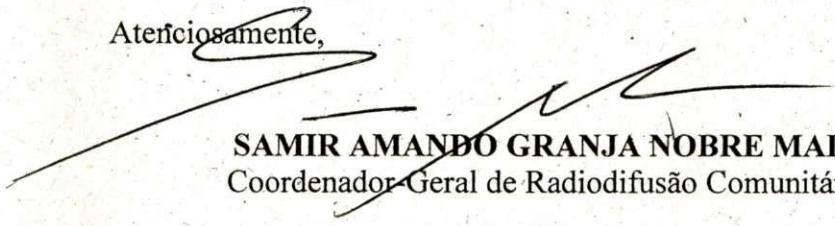
Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.043819/2013-51.**

Ao Senhor (À Senhora) Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.043819/2013-51, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **PALMEIRA D'OESTE / SP**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 404 / 2014, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Acordos,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 404/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº **53000.043819/2013-51**
Processo de Outorga nº 53830.001877/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **PALMEIRA D'OESTE / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Prova de que Arnaldo Fredi (tesoureiro) e Silvio Antônio Ferreira (secretário) são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

II. Cópia do CPF de Arnaldo Fredi (tesoureiro) e Silvio Antônio Ferreira (secretário), conforme art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, alínea “e”, da Norma 1/2011;

III. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação de seu texto ao disposto na legislação vigente, a fim de:

- a) Indicar as condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas no art. 59 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e subitem 20.3, alínea “d” c/c subitem 8.2, alínea “i”, ambos da Norma 1/2011;
- b) Indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e subitem 20.3, alínea “d” c/c subitem 8.2, alínea “j”, ambos da Norma 1/2011.

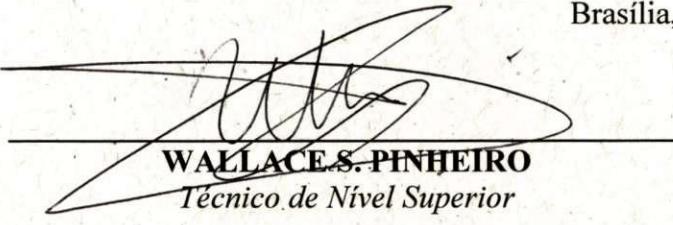
CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

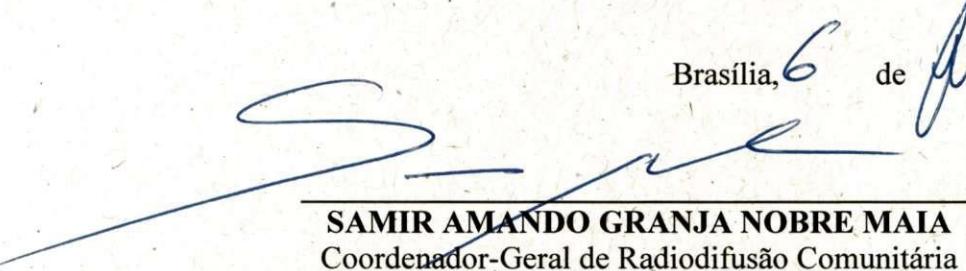
4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 28 de janeiro de 2014.


WALLACE S. PINHEIRO
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 404/2014/CGRC/SCE-MC.


Brasília, 6 de  de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Renovação

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL
SKALA FM - 105,9 MHZ - COMUNITÁRIA

C.N.P.J.: 01.456.869/0001-08; Incrição Estadual: Isenta; Entidade nº 50.011.838.477; Estação nº 659.050.609;
Rua João Frede, 55-64; CEP: 15720-000; Fone: 3651-2010 - Palmeira d'Oeste - SP.
Declarada de Utilidade Pública Municipal- lei nº 2.187 de 10/11/2009.

Palmeira d'Oeste, 17 de Março de 2.014.

Ofício nº 2014_03_17

Ao Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
CEP: 70044-900
Brasília - DF
Telefone: (61) 3311-6177



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 013280/2014-86
SEAPA/SCE
28/03/2014-08-46

Assunto: Encaminhamento da documentação atendendo ao ofício 863/2014/CGRC/SCE-MC que encaminha a Nota Técnica nº 404/2014/CGRC/SCE-MC, assinada pelo Senhor WALLACE S. PINHEIRO, relativa a analise do Processo nº 53000.043819/2013-51 que trata da renovação de outorga (Processo de Outorga nº 53830.001877/1998) para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de PALMEIRA D'OESTE / SP.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, conforme solicitado:

- 1) Prova de que Arnaldo Fredi (tesoureiro) e Silvio Antonio Ferreira (secretário) são brasileiros natos e maiores de 18 anos através de cópia autenticada das respectivas cédulas de identidade;
- 2) Cópias autenticadas dos CPF(s) de Arnaldo Fredi (tesoureiro) e Silvio Antonio Ferreira (secretário) e comprovante de situação cadastral no CPF;
- 3) Edital de convocação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente realizada para a adequação do texto do Estatuto Social da entidade ao disposto na legislação vigente;
- 4) Cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente realizada em 06 de março de 2014 para a adequação do texto do Estatuto Social da entidade ao disposto na legislação vigente contendo as alterações realizadas (indicação das condições para a alteração das disposições estatutárias, e as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio) e a íntegra do novo estatuto. Tudo devidamente averbado e registrado no livro A-2 do Registro de Pessoas Jurídicas no Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Anexos da Comarca de Palmeira d'Oeste - SP.

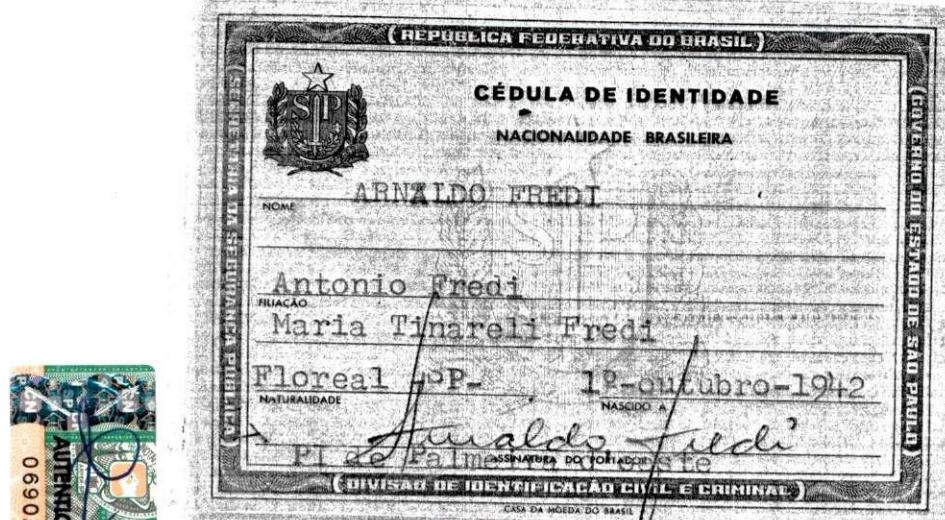
Atenciosamente,

Hermenegildo Jose Ferreira

HERMENEGILDO JOSE FERREIRA
R.G. 7.774.774-4 SSP-SP - CPF 989.586.908-87

Presidente

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL



ABELIAO DE NOTAS
rca de Palmeira d'Oeste-SP
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução, conforme
o original apresentado, do que lhe fez.

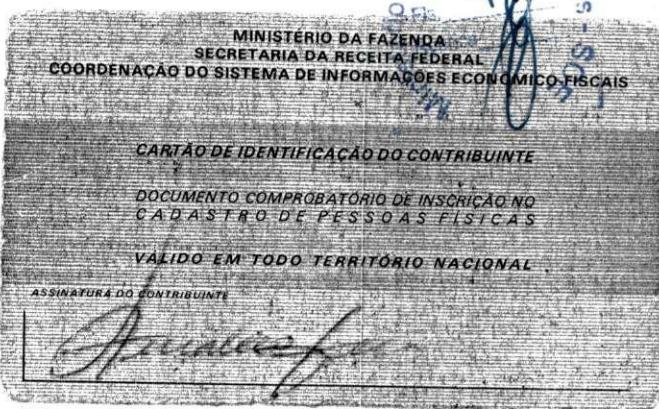
27 FEV. 2014

Júlio César Rodrigues de Souza-Tabellão Interino
 Renata Cristina Rodrigues de Souza-Subst. do Tabellão
Os selos serão recolhidos por verba R\$ 2,00
VALIDO SOMENTE COM O SÉLO DE AUTENTICIDADE



EM BRANCO

EM BRANCO

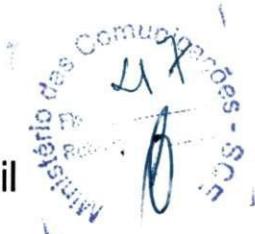


EM BRANCO





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 734.283.618-49

Nome da Pessoa Física: ARNALDO FREDI

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 17:21:46 do dia 07/03/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 2376.83EC.627F.B27F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Série: B-424
053.976-4

Série: B-424
053.976-4



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 048.081.108-30

Nome da Pessoa Física: SILVIO ANTONIO FERREIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 17:20:28 do dia 07/03/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **EB0D.FED9.CDF8.091B**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Ilmo. Sr. Oficial do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Anexos da Comarca de Palmeira d'Oeste-SP.



HERMENEGILDO JOSE FERREIRA, infra-assinado, brasileiro, maior, médico, casado, residente e domiciliado à Rua Zacarias das Neves nº 26-32, nesta Cidade de Palmeira d'Oeste (SP), portador da cédula de identidade, RG. nº 7.774.774-4 SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº 989.586.908-87, na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL (SKALA FM), sediada nesta cidade, vem com o devido respeito a presença de Vossa Senhoria requerer que seja VERBADO em frente ao Registro nº 548, do Livro nº A-3, dessa serventia, o seguinte:

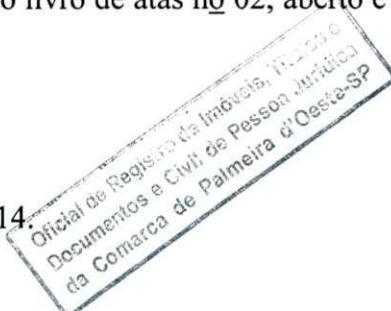
- I) Lista de presença da Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, realizada aos 06/03/2014.
- II) Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, realizada aos 06/03/2014, especialmente para deliberar sobre as alterações estatutárias necessárias para adequar o texto do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL ao disposto na legislação vigente.

Para dar suporte à averbação pleiteada, junta cópias das mencionadas:

- lista de presença, extraída do livro de atas nº 02, aberto e encerrado em 13.05.2009, página 24;
- Ata da Assembléia Geral Extraordinária, extraída do livro de atas nº 02, aberto e encerrado em 13.05.2009, páginas: 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.

Nestes Termos,
P.E. Deferimento.

Palmeira d'Oeste, 07 de Março de 2.014.



Hermenegildo Jose Ferreira
Hermenegildo Jose Ferreira
Presidente

Tabelião de Notas e de Protesto de
Letras e Títulos de Palmeira d'Oeste-SP
Fone (17) 3651-1285

Julio Cesar Rodrigues de Souza - Tabelião Intérino

Reconheço a. *firmado* *hermenegildo* *hermenegildo*
Comarca de Palmeira d'Oeste-SP

hermenegildo *hermenegildo* *hermenegildo*
José Antonio Fernandes

10 MAR 2014 e dou fe

Palm. d'Oeste, de de

Em Test.º da verdade

Julio Cesar Rodrigues de Souza

() Renata Cristina Rodrigues de Souza

Os selos serão recolhidos por verba R\$ 1,00

Válido somente com o Selo de Autenticidade



José Antonio Fernandes
Advogado
OAB 263.567

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL
SKALA FM - 105,9 MHZ - COMUNITÁRIA

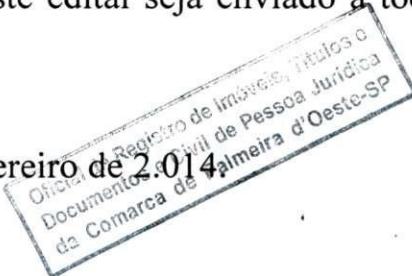
C.N.P.J.: 01.456.869/0001-08 Entidade nº 50.011.838.477 Estação nº 659.050.609
Rua João Frede, 55-64 - CEP: 15720-000 - Fone: 3651-2010 - Palmeira d'Oeste - SP
Declarada de Utilidade Pública Municipal- lei nº 2.187 de 10/11/2009.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

De acordo com as normas, o Sr. Hermenegildo Jose Ferreira, RG. 7.774.774-4 SSP-SP, CPF 989.586.908-87, brasileiro, maior, médico, casado, residente na Rua Zacarias das Neves nº 26-32, nesta cidade de Palmeira d'Oeste (SP), no cargo de Presidente da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL, convoca todos os associados mantenedores, para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia seis de março de dois mil e quatorze, às dezenove horas, nas dependências da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL, localizada à Rua João Frede, nº 55-64, na cidade de Palmeira d'Oeste (SP), Especialmente para deliberar sobre as alterações estatutárias necessárias para adequar o texto do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL ao disposto na legislação vigente. Que este edital seja enviado a todos os associados e afixado na sede.

Palmeira d'Oeste (SP), 28 de fevereiro de 2.014



Tabelião de Notas e de Protesto de
Letras e Títulos de Palmeira d'Oeste-SP
Fone (17) 3651-1285

Julio Cesar Rodrigues de Souza - Tabelião Interino

Reconheço a firma de Hermenegildo Jose Ferreira

Hermenegildo Jose Ferreira

10 MAR 2014 e dou fé

Palm. d'Oeste, de.....

Em Test.º da verdade

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

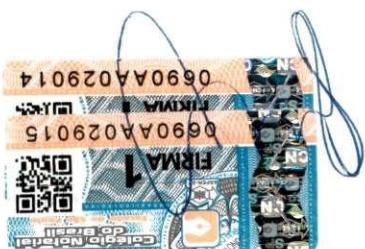
.....

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL, realizada aos seis de março de dois mil e quatorze, às dezenove horas, na sede da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, localizada à Rua João Frede, nº. 55-64, na cidade de Palmeira d'Oeste (SP).



Adelson Gonçalves Teixeira-RG: 29.214.210-9 SSP-SP
André Luiz Fernandes-RG: 27.650.840-3 SSP-SP
Arnaldo Fredi RG: 4.555.644 SSP-SP
Edson Domingos Martins Rossini-RG:12.344.161 SSP-SP
Hermenegildo José Ferreira RG. 7.774.774-4 SSP-SP
Jurandir Soares da Silva RG. 9.762.945 SSP-SP
Nair Saturnino Balbino Nunes RG. 18.306.432 SSP-SP
Paulo Afonso da Silva Nunes-RG: 12.708.389 SSP-SP
Reinaldo Savazi RG: 25.161.061-5 SSP-SP
Salvador Luis Zanelati-RG: 5.960.051 SSP-SP
Sandra Bastos Rossini-RG: 40.573.478-5 SSP-SP
Severino Caffer-RG: 12.344.107 SSP-SP
Silvio Antônio Ferreira RG. 8.334.332 SSP-SP
Sônia Maria Ferreira Zanelati-RG: 7.774.702 SSP-SP
Valdemar de Paula-RG 5.960.017 SSP-SP

Cópia fiel, extraída do Livro de Atas número 02 (dois), página 24
Palmeira d'Oeste (SP), 07 de março de 2014.



**Tanelião de Notas e de Protesto de
Letras e Títulos de Palmeira d'Oeste-SP**

Fone (17) 3651-1285

Julio Cesar Rodrigues de Souza - Tabelião Interino

Responhe a **firma**

Reconheço a Flávia e Thiago e Thiago e Fernanda

Jose E. Medina

... e dou fe

10 MAR 2014

Palm. d'Oeste,.....de'.....de.....de.....

Em Test.º da verdade

.....

• *Julio Cesar Rodrigues de Souza*

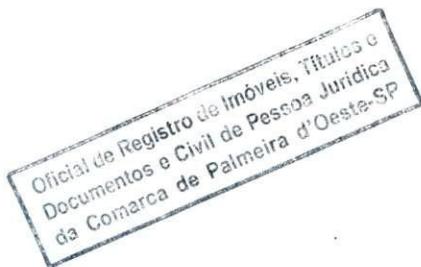
() Renata Cristina Rodrigues de Souza

Os selos serão recolhidos por verba R\$.....

Válido somente com o Selo de Autenticidade

Hermenegildo José Ferreira
Hermenegildo José Ferreira
Presidente



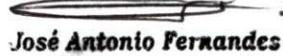


ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL PARA DELIBERAR SOBRE AS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAR O TEXTO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Aos seis de março de dois mil e quatorze, às dezenove horas, na sede da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, localizada à Rua João Frede nº. 55-64, em primeira convocação registrou-se a presença de associados mantenedores em número superior a 2/3 (dois terços) do total de associados mantenedores. Número suficiente de associados mantenedores para instalar a Assembléia Geral Extraordinária. Reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Associados Mantenedores constantes da lista de presença. O objetivo da Assembléia Geral Extraordinária é proceder as alterações necessárias para adequar o texto do Estatuto Social da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social à legislação vigente. O Sr. Hermenegildo Jose Ferreira, Presidente da Entidade e da Assembléia, propôs revogar os artigos 33 (trinta e três), 34 (trinta e quatro), 35 (trinta e cinco) e 36 (trinta e seis) do atual Estatuto Social, e acrescentar os novos artigos expostos, a seguir, com as seguintes redações:

Art. 33 - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada para discussão e decisão de assuntos de interesse geral; eleição do Conselho Comunitário; admissão ou exclusão de associados; destituição ou substituição de membro(s) da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário; alteração do Estatuto Social; ou dissolução da ADACS.

Art. 34 - O Conselho Comunitário será eleito pela Assembléia Geral Extraordinária de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, depois de empossada a nova diretoria. Serão empossadas as 05 (cinco) entidades com


José Antonio Fernandes
Advogado
ABR 262 552



maior número de votos. Cada entidade deverá indicar pessoa integrante do seu quadro de associados, maior de 18 (dezoito) anos, brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos, residente neste município e que não esteja no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, para representá-la no Conselho Comunitário.

Art. 35 - O presente Estatuto Social da ADACS poderá ser alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, para manter-se adequado ao disposto na legislação vigente no território nacional e às suas próprias necessidades. A alteração será por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta por associados mantenedores em pleno gozo de seus direitos e deveres. A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados mantenedores, ou, em segunda convocação, meia hora depois, com no mínimo 1/5 (um quinto) dos mesmos. A deliberação só poderá ser efetuada com voto concorde, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 36 - A dissolução da ADACS poderá ocorrer, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta por associados mantenedores em pleno gozo de seus direitos e deveres. A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados mantenedores, ou, em segunda convocação, meia hora depois, com no mínimo 1/5 (um quinto) dos mesmos. Se for decidida a dissolução da ADACS seguir-se-á a deliberação para destinar, liquidado o passivo, o remanescente do seu patrimônio líquido à entidade, legalmente constituída, de fins não econômicos e de fins idênticos ou semelhantes, do Município de Palmeira d'Oeste (SP). A deliberação da dissolução e da entidade que receberá o remanescente de seu patrimônio líquido, só poderá ser efetuada com voto concorde, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 37 - A destituição ou substituição de membro(s) da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário; admissão ou exclusão de Associado será por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta por associados mantenedores em pleno gozo de seus direitos e deveres. A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados mantenedores, ou, em segunda convocação, meia hora depois, com no mínimo 1/5 (um quinto) dos mesmos. A deliberação só poderá ser efetuada, por voto secreto e com voto concorde, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 38 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvindo o Presidente da entidade e o Conselho Fiscal.

Art. 39 - Os Associados, mesmo que investidos na condição de membros da administração, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da ADACS.

Art. 40 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 6 de março de 2014 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Não havendo sugestão ou contestação de nenhum dos presentes e estando todos de acordo, passou-se para o processo de votação. As alterações propostas para o Estatuto Social foram votadas, por voto secreto, e teve aprovação de todos os presentes. O Sr. Presidente Hermenegildo Jose Ferreira declarou estarem aprovadas as alterações Estatutárias e procedeu a leitura completa do Estatuto da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social.

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Palmeira d'Oeste-SP



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - A “ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL”, doravante denominada ADACS e com nome de fantasia SKALA FM. É uma entidade civil de direito privado, com personalidade jurídica, de âmbito municipal; sem fins lucrativos, de duração indeterminada e com número ilimitado de associados.

Art. 2º - A ADACS tem sua sede social na Rua João Frede 55-64 no Município de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo.

Art. 3º - A Associação reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 4º - A ADACS tem por finalidade Executar Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como, beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, entidades benfeitoras e entidades governamentais, sempre que necessário;
- d) Participar juntamente com as autoridades instituídas em situação de calamidade, epidemias, campanhas institucionais e com a comunidade em atividades artísticas, culturais, esportivas, de lazer, turismo, segurança e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- e) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
- f) Preservar os valores: morais, espirituais, éticos, culturais, sociais da pessoa e da família e tradição, favorecendo a integração dos membros da comunidade;
- g) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;
- h) Assegurar, na programação de seus meios de comunicação, espaço, para a divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade;

Art. 5º - Para alcançar seus objetivos a ADACS poderá publicar jornais, revistas, folhetos, boletins; organizar cursos, debates, pesquisas, eventos; estabelecer convênios e acordos de cooperação com entidades públicas ou privadas de caráter nacional ou internacional.

- a) As programações opinativas e informativas observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
- b) Qualquer cidadão da comunidade terá o direito a emitir opiniões sobre qualquer assunto abordado na programação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, através de pedido encaminhando à Direção responsável pelo meio de comunicação comunitário;



- REGISTRO DE MOveis E ANEXOS
PALMEIRA D'ESTE
- 50713
- c) É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação do meio de comunicação comunitário;
- d) É vedado o estabelecimento ou manutenção de vínculo que subordine a Associação ou a sujeite à gerência, a administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;
- e) A formação de redes só será permitida nas situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como, nas transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em lei;
- f) É vedado a cessão ou arrendamento de serviço de comunicação comunitário ou de espaços ou horários de programação.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 6º - O Patrimônio e Receita da ADACS:

- a) Será composto pelas contribuições sociais definidas pela Diretoria, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural;
- b) A receita da ADACS será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO III

DO QUADRO SOCIAL

Art. 7º - Poderá ser associada, toda pessoa física, brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos; ou entidade, legalmente instituída, sem fins lucrativos, com residência ou sede neste município.

Art. 8º - Serão Admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 9º - As contribuições dos associados serão reguladas pela diretoria.

Art. 10 - Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- a) Associado mantenedor: pessoa física, aceito no quadro social e que se dispõe a contribuir com a entidade, quando requisitado pela diretoria;
- b) Associado Honorário: entidade aceita no quadro social pela sua importância dentro da comunidade.

Art. 11 - São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais, acatar as determinações da Diretoria, zelar pelo bom nome da associação e realizar ativamente bens e serviços;



- b) Pagar pontualmente suas contribuições;
c) Acatar o programa de ação e filosofia da Associação, acompanhar a programação dos meios de comunicação utilizados pela Associação, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

das Comunicações

Art. 12 - São direitos dos Associados Mantenedores:

- a) Participar de todas as reuniões da Diretoria e Assembléias, apresentarem sugestões, críticas, pleitearem informações, votarem e serem votados.

Art. 13 - São direitos dos Associados Honorários:

- a) Acompanharem os atos da Entidade e manifestarem-se junto à Diretoria ou Conselho Comunitário sempre que julgarem necessário, para que a Entidade cumpra seus objetivos e finalidades, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade;
b) Serem votados para comporem o Conselho Comunitário e indicarem uma pessoa física, componente do seu quadro de Associados, para representá-lo perante ADACS.

Art. 14 - Poderá o associado ser excluído do quadro social:

- a) A qualquer tempo a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente, não podendo ser negada, permanecendo o associado, responsável por obrigações financeiras assumidas até a data de demissão;
b) São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, ou por conduta contrária aos fins da entidade, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que deverá cientificar o associado, por escrito, dos fatos que lhe são imputados e dar prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa. Não havendo êxito, intimado o associado, pessoalmente, poderá interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias, dirigido a Assembléia Geral, que decidirá, de maneira motivada, no prazo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - A associação será administrada:

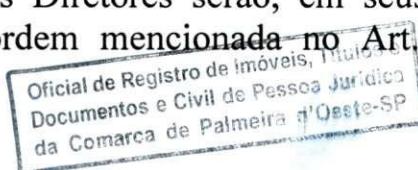
- a) Pela Assembléia geral dos associados mantenedores;
b) Pela Diretoria, assistida por um Conselho Fiscal;
c) Pela Diretoria, assistida por um Conselho Comunitário.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA

Art. 16 - A Diretoria se comporá de um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Secretário, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Art. 17 - Poderá ser eleito Diretor o Associado Mantenedor, maior de 18 (dezoito) anos, em pleno gozo de seus direitos e deveres e que não esteja no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 18 - Os Diretores serão, em seus impedimentos, substituídos sucessivamente, segundo a ordem mencionada no Art. 16, acumulando o substituto suas próprias funções.



José Antonio Fernandes
Advogado
OAB 263.567



Art. 19 - Vagando o cargo de qualquer diretor ou membro do conselho fiscal, será convocada Assembléia geral para eleição de substituto.

Art. 20 - Compete ao Presidente:

- Representar a Associação em todos os atos públicos, em juízo ou fora dele;
- Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para atos decorrentes das atividades associativas; presidir as Assembléias Gerais, Reuniões, Sessões, Debates, Palestras e atividades Públicas da Associação;
- Dar posse aos Membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;
- Supervisionar ou suspender quaisquer atividades da entidade;
- Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração; assinar com o Secretário, as atas das reuniões e Assembléias; assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação a quaisquer ordens de pagamento de movimentação de fundos sociais, inclusive cheques, títulos, cauções, ordem de pagamento, previsões orçamentárias, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Art. 21 - Compete ao Vice-Presidente, auxiliar o Presidente nas tarefas por ele designadas e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 22 - Compete ao Secretário:

- Superintender os trabalhos da Secretaria;
- Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e Assembléias; lavrar, subscrever as atas das reuniões da Diretoria e Assembléias;
- Responsabilizar-se pela guarda de arquivos da Secretaria;
- Fornecer ao Presidente todos os atos solicitados sobre as atividades da entidade e de seu trabalho.

Art. 23 - Compete ao Tesoureiro:

- Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- Apresentar balancetes de demonstrativos de contas mensais e relatórios anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil mantendo lançamentos com toda clareza com arquivamento e comprovantes;
- Arrecadar taxas, contribuições, doações, subvenções, auxílios e patrocínios;
- Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades.

Art. 24 - Compete à Diretoria estabelecer o valor das contribuições a serem pagas pelos associados, bem como, fazer cumprir todas as normas estatutárias.

Art. 25 - O Conselho Fiscal se comporá de 03 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Art. 26 - Poderá ser eleito Membro do Conselho Fiscal, o Associado Mantenedor, maior de 18 (dezoito) anos, em pleno gozo de seus direitos e deveres e que não esteja no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal verificar a contabilidade da Associação dando parecer sobre as contas da Diretoria ao fim do exercício ou quando solicitado ou achar necessário.




José Antonio Fernandes
Advogado
OAB 262.557



Art. 28 - O Conselho Comunitário será composto por 5 (cinco) pessoas, representantes de entidades locais, já aceitas como associados honorários, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos nos artigos 4º e 5º.

Art. 29 - O mandato da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário serão de 04 (quatro) anos e seus cargos não serão remunerados.

Art. 30 - Compete ao Conselho Comunitário acompanhar a programação dos meios de comunicação sob a responsabilidade da Associação, com vista ao atendimento de interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos nos artigos 4º e 5º, podendo convocar de véspera reunião com a Diretoria sempre que achar necessário.

a) O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido da grade de programação contendo sua descrição e avaliação.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 31 - A Assembléia Geral é o órgão supremo da administração e cabe a esta todo o poder, podendo ser Ordinária ou Extraordinária.

a) Poderá ser convocada de véspera, pelo Presidente ou por 1/5 (um quinto) dos associados mantenedores em pleno gozo de seus direitos e deveres;

b) Será convocada por meio de edital de convocação enviado aos associados e fixado na sede da associação, devendo dele constar a data, hora e local da assembléia, bem como o assunto a ser tratado;

c) A assembléia geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados mantenedores, ou, em segunda convocação, meia hora depois, com no mínimo 1/5 (um quinto) dos mesmos;

d) Suas discussões e deliberações devem ser registradas em Ata de forma clara e objetiva.

Art. 32 - A Assembléia Geral Ordinária:

a) É convocada, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, no mês de maio, para apresentação e discussão do relatório e contas da gestão da Diretoria e para proceder-se o processo eleitoral da nova Diretoria e Conselho Fiscal;

b) As chapas podem ser inscritas até o momento do início da Assembléia Geral Ordinária;

c) O processo eleitoral será por aclamação se houver chapa única e por voto secreto se houver mais de uma chapa, com o critério de maioria simples.

Art. 33 - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada para discussão e decisão de assuntos de interesse geral; eleição do Conselho Comunitário; admissão ou exclusão de associados; destituição ou substituição de membro(s) da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário; alteração do Estatuto Social; ou dissolução da ADACS.

Art. 34 - O Conselho Comunitário será eleito pela Assembléia Geral Extraordinária de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, depois de empossada a nova diretoria. Serão empossadas as 05 (cinco) entidades com maior número de votos. Cada entidade deverá indicar pessoa integrante do seu quadro de associados, maior de 18 (dezoito) anos, brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos, residente neste município e que não



esteja no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, para representá-la no Conselho Comunitário.

Art. 35 - O presente Estatuto Social da ADACS poderá ser alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, para manter-se adequado ao disposto na legislação vigente no território nacional e às suas próprias necessidades. A alteração será por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta por associados mantenedores em pleno gozo de seus direitos e deveres. A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados mantenedores, ou, em segunda convocação, meia hora depois, com no mínimo 1/5 (um quinto) dos mesmos. A deliberação só poderá ser efetuada com voto concorde, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 36 - A dissolução da ADACS poderá ocorrer, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta por associados mantenedores em pleno gozo de seus direitos e deveres. A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados mantenedores, ou, em segunda convocação, meia hora depois, com no mínimo 1/5 (um quinto) dos mesmos. Se for decidida a dissolução da ADACS seguir-se-á a deliberação para destinar, liquidado o passivo, o remanescente do seu patrimônio líquido à entidade, legalmente constituída, de fins não econômicos, de fins idênticos ou semelhantes, do Município de Palmeira d'Oeste (SP). A deliberação da dissolução e da entidade que receberá o remanescente de seu patrimônio líquido, só poderá ser efetuada com voto concorde, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 37 - A destituição ou substituição de membro(s) da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário; admissão ou exclusão de Associado será por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta por associados mantenedores em pleno gozo de seus direitos e deveres. A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados mantenedores, ou, em segunda convocação, meia hora depois, com no mínimo 1/5 (um quinto) dos mesmos. A deliberação só poderá ser efetuada, por voto secreto e com voto concorde, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 38 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvindo o Presidente da entidade e o Conselho Fiscal.

Art. 39 - Os Associados, mesmo que investidos na condição de membros da administração, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da ADACS.

Art. 40 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária de 6 de março de 2014 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.



Nada mais a comentar, lavrei a presente ata que vai assinada por mim Secretário e pelo Presidente
Palmeira d'Oeste (SP), 06 de Março de 2014

(a.) Silvio Antonio Ferreira – Silvio Antonio Ferreira – Secretário - (a.) Hermenegildo Jose Ferreira –
Hermenegildo José Ferreira – Presidente.

Cópia fiel, extraída do Livro de Atas número 02 (dois), páginas: 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.
Palmeira d'Oeste (SP), 07 de março de 2014.

Hermenegildo Jose Ferreira
Hermenegildo Jose Ferreira
Presidente



**Tabelião de Notas e de Protesto de
Letras e Títulos de Palmeira d'Oeste-SP**
Fone (17) 3651-1285

Julio Cesar Rodrigues de Souza - Tabelião Intérino

Reconheço a. 5 firmas ao lado

de Hermenegildo Jose Ferreira, José Antonio Ferreira,

Julio Cesar Rodrigues de Souza

() Renata Cristina Rodrigues de Souza

Os selos serão recolhidos por verba R\$.....

Válido somente com o Selo de Autenticidade

10 MAR 2014 e dou de

Palm. d'Oeste, de de

Em Test.º da verdade

.....

Julio Cesar Rodrigues de Souza

() Renata Cristina Rodrigues de Souza

Os selos serão recolhidos por verba R\$.....

Válido somente com o Selo de Autenticidade

José Antonio Fernandes
Advogado
OAB 200.007

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos o Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Palmeira d'Oeste-SP

Protocolo: 00015-1	em 10 de março de 2014
24/03/2014 000548 L-A-4	Impresso: 02,34
	Liquidado: 17,89
	Total: 13,25
	P. Civil: 0,00
	Aluguel: 5,81
	T. Just.: 3,31
	TOTAL: 13,25

24/03/2014 000548 L-A-4

Palmeira d'Oeste (SP), 24 de março de 2014.

Magalhães

*Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos o Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Palmeira d'Oeste-SP*

Oficial de Registro de Pessoa Jurídica - Comarca de Palmeira D'Oeste (SP)

Avenida Euclides da Cunha, 51-40, - 15720-000 - Fone: (17) 3651-1005

Lucas Magalhães de Souza - Oficial

Pessoa Jurídica

PROTOCOLO N° 000754

Pes.jurídica: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL
Título.....: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Nº DATA: 07/03/2014

ORIGEM: PALMEIRA D'OESTE



CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob nº 000754 no livro A-2 em 10/03/2014, e
nesta data, praticados os seguintes atos:

24/03: AV.023/R.000548 L.A-4

- ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA	R\$	62,94
Emolumentos do Oficial	R\$	62,94
Contribuição ao Estado	R\$	17,89
Contribuição aposentadoria	R\$	13,25
Contribuição Reg. Civil	R\$	3,31
Contribuição Trib. de Justiça	R\$	3,31
T O T A L	R\$	100,70
DEPOSITO EFETUADO	R\$	100,70
SALDO A RECEBER	R\$	0,00

Palmeira D'Oeste (SP), 24 de março de 2014.


Oficial/Escrevente



Declaro que nesta data, recebi a la. via deste recibo. DATA: 24/03/2014

Assinatura: Hezemene Silveira José Ferreira

Nome.....:

Endereço. :

Oficial de Registro de Pessoa Jurídica - Comarca de Palmeira D'Oeste (SP)
Avenida Euclides da Cunha, 51-40, - 15720-000 - Fone: (17)3651-1005
Lucas Magalhães de Souza - Oficial

63
05/05/1905

Pessoa jurídica

Apresentante: HERMENEGILDO JOSÉ FERREIRA
Pes.jurídica: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL
Endereço....: RUA JOÃO FREDE, 55-64
Telefone....: (17) 36512010
Título.....: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO
Nº DATA: 07/03/2014
ORIGEM: PALMEIRA D'OESTE

PROTOCOLO N° 000754

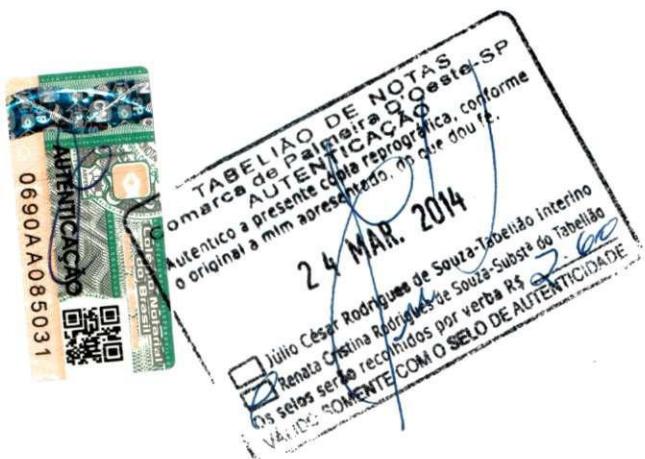
Depósito R\$ ****100,70

1. Recebemos a importância acima referida.

Obs: No prazo de 10 dias úteis contados desta data, o apresentante deverá retornar ao cartório para retirar o título registrado/averbado ou a nota devolutiva, com indicação dos motivos pelos quais o registro/averbação não foi efetuado.

Palmeira D'Oeste (SP), 10 de março de 2014.

~~Oficial/Escrevente~~



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**PARA ABRIR
PUXE AQUI**

E4 280 x 400 mm

765000776



CORREIO

www.correios.com.br

DESTINATÁRIO SAMIR AMANDE GRANJA 0433

ORDENADOR GENERAL
PROCESO RENOVACIÓN

ENDEREÇO **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

DEPARTAMENTO DE OUTORES

CIDADE ESQUANDA OS MINIS

BRASILIA

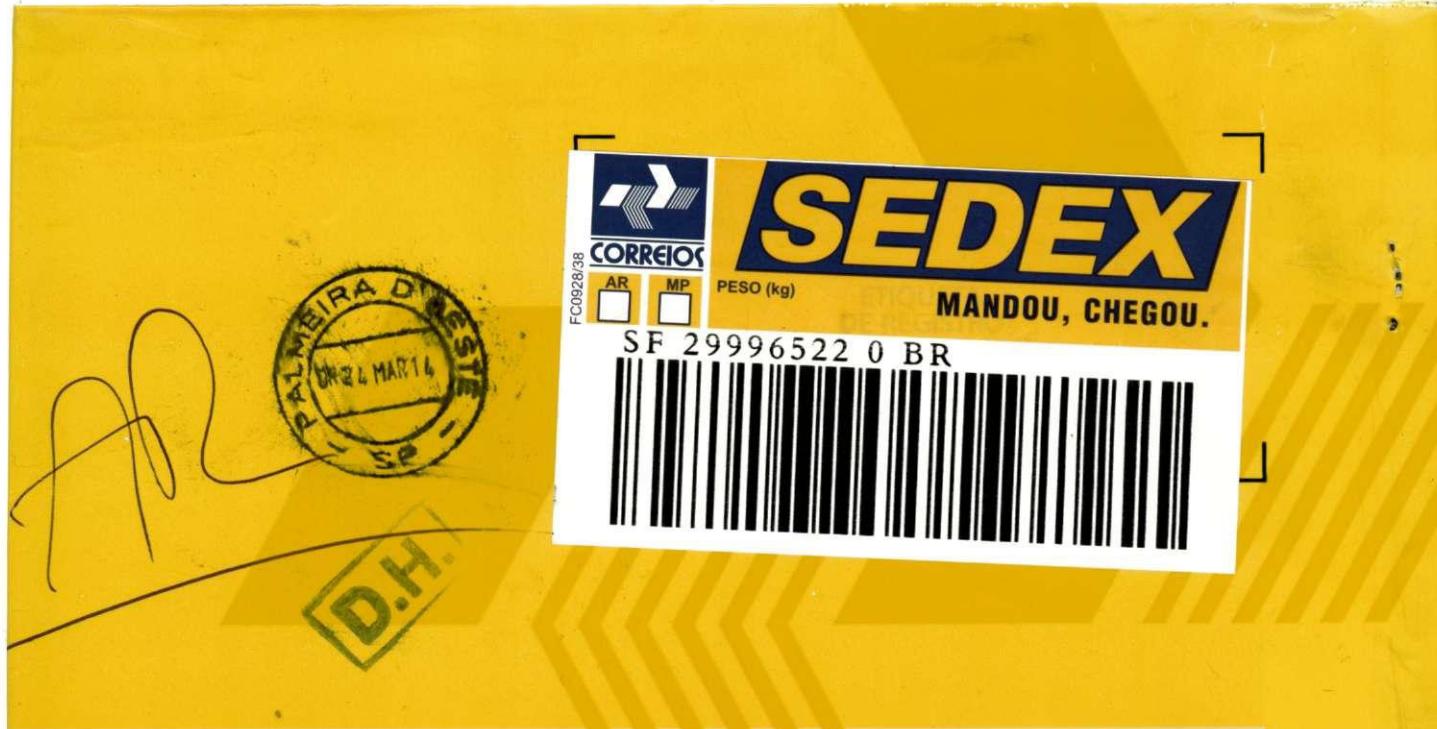
h o o H H - o o o

REMETENTE ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL
ENDEREÇO RUA JOÃO FREDE N° 5

CEP
15720-000
CIDADE
PALMEIRAS



Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE



SIREMAIS

ADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
CRÉD 53000.043819/2013-51

FONE (61) 3311 6177

LAÇÕES

COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DE SERVIÇOS

RIO S. BLOCO R, 3º ANDAR



UF
D.F

- FONE (57)
3651 2010

64

UF
R S.P

- USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- Mudou-se
 - Recusado
 - Desconhecido
 - Não procurado
 - Endereço insuficiente
 - Não existe o número indicado
 - Outros (especificar)
-

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º: ___/___/___ às ___ h.

2º: ___/___/___ às ___ h.

3º: ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 24 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 24/07/2014, às 16:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0054980** e o código CRC **ABE053AC**.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 047.498.378-14

Nome da Pessoa Física: EDSON DOMINGOS MARTIN ROSSINI

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **14:08:29** do dia **04/09/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **172B.18E4.0C59.CCD7**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



SKALA FM - 105,9 MHZ - COMUNITÁRIA
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL
C.N.P.J.: 01.456.869/0001-08 Entidade nº 50.011.838.477 Estação nº 659.050.609
Rua João Frede, 55-64 - CEP: 15720-000 - Palmeira d'Oeste - SP
Declarada de Utilidade Pública Municipal- lei nº 2.187 de 10/11/2009
Fone: 3651 2010

Palmeira d' Oeste - SP, 10 de Outubro de 2012.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 049471/2012-24

SEAPA/SCE

13/10/2012-07:32

Ofício nº 2012_10_10

SENHOR(A):

Diretor(a) do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Ala Oeste, Sala 300
CEP: 70044-900
Brasília - DF

Assunto: Encaminhamento do relatório de avaliação da grade de programação efetuado pelo Conselho Comunitário em 02 de outubro de 2012 de acordo com o item 19.4.1 da norma complementar nº 1/2004 do serviço de radiodifusão comunitária

Prezado (a) senhor(a)

Encaminho:

- Relatório de avaliação da grade de programação efetuado pelo conselho comunitário em 02/10/2012;

Atenciosamente;

Reinaldo Savazi
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL

CGAO



SKALA FM - 105,9 MHZ - COMUNITÁRIA
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL
C.N.P.J.: 01.456.869/0001-08 | Entidade no 50.011.838.477 | Estação no 659.050.609
Rua João Frede, 55-64 - CEP: 15720-000 - Palmeira d'Oeste - SP
Declarada de Utilidade Pública Municipal - lei nº 2.187 de 10/11/2009
Fone: 3651 2010

Ao
Diretor (a) do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300 – Ala Oeste.
CEP: 70044-900
Brasília – DF

Assunto: RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO EFETUADO PELO CONSELHO COMUNITÁRIO

Período de observação: de 02/10/2011 a 02/10/2012

O tempo de operação diária da estação foi de 19 horas (entre 5 horas e 24 horas)

GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA SKALA FM

PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

DAS 5h ÀS 8h. **VIOLA CAIPIRA** – MÚSICAS DO RITMO CAIPIRA DE RAIZ entre 5h e 8h, das 6h às 8h acrescenta MÚSICAS DO RITMO SERTANEJO, notícias do esporte, previsão do tempo e notas de falecimento.

DAS 8h ÀS 11h15min. **BOM-DIA E COMPANHIA** – MÚSICAS DE TODOS OS RITMOS MUSICAIS.

DAS 11h15min ÀS 11h30min. **A VOZ DA COMUNIDADE** – ESPAÇO RESERVADO PARA AS ENTIDADES LOCAIS SEM FINS LUCRATIVOS DIVULGAREM SEUS PLANOS E REALIZAÇÕES.

DAS 11h30min ÀS 12h. **SKALA ESPORTIVA** - NOTÍCIAS DO ESPORTE LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL, homenagens, poemas, mensagens, crônicas e entrevistas.

DAS 12h ÀS 13h. **FALLING LOVE** – MÚSICAS ROMÂNTICAS.

DAS 13h ÀS 15h. **HOT HITS** – MÚSICAS DE TODOS OS RITMOS.

DAS 15h ÀS 16h. **TARDE UNIVERSITÁRIA** – MÚSICAS DO RITMO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO.

DAS 16h ÀS 19h. **ESPECIAL SERTANEJO** – MÚSICAS DO RITMO SERTANEJO e notícias do esporte.

DAS 19h ÀS 20h. **VOZ DO BRASIL** - notícias do Poder Executivo, do Judiciário, do Senado e da Câmara Federal. Programa em rede nacional.

DAS 20h ÀS 22h – **MOMENTO SERTANEJO** – MÚSICAS DO RITMO SERTANEJO.

DAS 22h ÀS 24h. **SKALA MIX** – RITMOS MUSICais VARIADOS.

PROGRAMAÇÃO AOS SÁBADOS

DAS 5h. ÀS 8h. **VIOLA CAIPIRA** – MÚSICAS DO RITMO CAIPIRA DE RAIZ entre 5h e 8h, das 6h as 8h acrescenta MÚSICAS DO RITMO SERTANEJO, notícias do esporte, previsão do tempo e notas de falecimento.

DAS 8h. ÀS 12h. **BOM-DIA E COMPANHIA** – RITMOS MUSICais VARIADOS.

DAS 12h ÀS 13h. **SENSASSAMBA** – MÚSICAS DOS RITMOS: SAMBA, PAGODE E AXÉ.

DAS 13h. ÀS 15h. **HOT HITS** – RITMOS MUSICais VARIADOS.

DAS 15h ÀS 16h. **TARDE UNIVERSITÁRIA** – MÚSICAS DO RITMO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO.

DAS 16h. ÀS 20h. **RAÍZES SERTANEJAS** – MÚSICAS DOS RITMOS, CAIPIRA E SERTANEJO, E ORAÇÃO DO DIA.

DAS 20h ÀS 24h. **SKALA MIX** – RITMOS MUSICais VARIADOS.

PROGRAMAÇÃO AOS DOMINGOS

DAS 5h ÀS 9h. **VIOLA CAIPIRA** – MÚSICAS DO RITMO CAIPIRA DE RAIZ entre 5h e 8h, das 6h as 8h acrescenta MÚSICAS DO RITMO SERTANEJO, notícias do esporte e notas de falecimento.

DAS 9h ÀS 13h. **ESPECIAL SERTANEJO** – MÚSICAS DO RITMO SERTANEJO mensagem do dia e crônicas.

DAS 16h ÀS 20h. – **RAÍZES SERTANEJAS** – MÚSICAS DOS RITMOS, CAIPIRA E SERTANEJO e oração do dia.

DAS 20h ÀS 24h. **SKALA MIX** – RITMOS MUSICais VARIADOS.

Dentro dos programas de maior duração são inseridos os programas de curta duração citados abaixo.

HORA CERTA

Diariamente de 15 em 15 minutos – irradiação do horário local

PREVISÃO DO TEMPO

Diariamente de hora em hora – irradiação da previsão do tempo para Palmeira d' Oeste (SP)

SKALA NOTÍCIAS

De segunda a sábado, de hora em hora, blocos com duração média de 4 minutos, notícias internacionais, nacionais e estaduais.

UTILIDADE PÚBLICA

Comunicados, Divulgação de eventos, Campanhas, ofertas de trabalho, achados e perdidos, festejos, inaugurações, ou qualquer nota útil para a comunidade. Estas notas podem entrar em qualquer programa e a qualquer momento dentro da programação.

INFORMATIVO FARMACIA DE PLANTÃO

Oito vezes ao dia, em horários fixos informando o nome, telefone e endereço da farmácia de plantão na cidade de Palmeira d'Oeste.

INFORMATIVO SKALA FM

Informações gerais em várias áreas de interesse dos municípios: Agricultura, Pecuária, Saúde, Educação, etc.

PROGRAMA: SESSÃO DA CÂMARA

Transmitido a íntegra do trabalho do Legislativo Municipal. No geral, as terças, de 15 em 15 dias com duração média de 2 horas com início às 12h. Foi suspenso em fevereiro de 2012 devido a problemas técnicos.

PLANTÃO POLICIAL

Noticiário transmitido de segunda a sexta, entre 6:30h e 6:45h com retransmissão entre 12:00h e 12:15h com informações, orientações e ocorrências locais e regionais da polícia militar, polícia civil e polícia rodoviária.

A SKALA FM ENTREVISTA

Esporadicamente, entrevistas com Autoridades, Líderes, Artistas, Esportistas e Pessoas da Comunidade.

IRRADIAÇÃO DO INDICATIVO DE CHAMADA DA ESTAÇÃO

Diariamente, distribuída durante a programação, a cada 30 minutos, com os dados que constam da licença de operação da estação.

PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA

Irradiação dos programas e propagandas nos horários estabelecidos pela Justiça Eleitoral. No presente período atenderá até 04 de outubro as coligações: "Trabalho e Transparência" e "Palmeira d'Oeste no Rumo Certo" conforme determinado pela Lei Eleitoral e requisitado pelas coligações.

ENTIDADES COM SOLICITAÇÕES REGULARMENTE ATENDIDAS NO PERÍODO

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE PALMEIRA D'OESTE.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EUGÊNIO FINOTTO FILHO DE PALMEIRA D'OESTE - ACEFFI.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA D'OESTE - APAE.

ASSOCIAÇÃO NIPO PALMEIRENSE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

CAPELA SANTO ANTÔNIO

COMUNIDADE DO BAIRRO RURAL DO MACUMÃ

COMUNIDADE SÃO JOÃO BATISTA DO DISTRITO DE DALAS

CLUBE DE CAMPO DAS PALMEIRAS

E.E. ORESTES FERREIRA DE TOLEDO

EM. PROF. DISNEI ANTONIO MONZANI

E.M.E.F.M. PROFESSOR FRANCISCO AUGUSTO CEZAR SERAPIÃO.
ESCOLA ESTADUAL ORESTES FERREIRA DE TOLEDO.
FACULDADES INTEGRADAS DE SANTA FÉ DO SUL
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE PALMEIRA D'OESTE.
GINÁSTICA & LIAN GON GRUPO SER FELIZ NÃO TEM IDADE
HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS – FUNDAÇÃO PIO XII.
IGREJA JESUS O REI
IRMANDADE PADRE EMANOEL D'ALZAN.
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMEIRA D'OESTE
JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUIZO DA 232ª ZONA ELEITORAL
LEO CLUBE DE PALMEIRA D'OESTE - SÃO PAULO – BRASIL.
LIONS CLUBE DE PALMEIRA D'OESTE – SP - DISTRITO LEO LC-6.
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO –PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA
D'OESTE
PARÓQUIA SANTA LUZIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE.
PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRA DÓESTE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA DÓESTE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL ORGÃO GESTOR DA ASSITÊNCIA SOCIAL DE
PALMEIRA DÓESTE.
SINDICATO RURAL DE PALMEIRA D'OESTE
UNIÃO ESPÍRITA JOÃO BATISTA

AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA SKALA FM

Os horários da programação foram respeitados.

A equipe de trabalho continua constituída exclusivamente por pessoas da comunidade.

Na Programação Musical continua a incentivar a interferência direta do ouvinte veiculando as suas mensagens e atendendo os seus pedidos musicais.

Incentiva os músicos locais e regionais entrevistando, divulgando e veiculando o trabalho destes artistas, inclusive com transmissões ao vivo.

Presta Serviço de Utilidade Pública veiculando Comunicados; Divulgando eventos, campanhas, ofertas de trabalho, achados e perdidos, festejos, inaugurações, inclusive apoiando o Programa Escola da Família e Programa Bolsa Família e Renda Cidadã.

Na Programação Jornalística veicula os principais fatos internacionais, nacionais, estaduais, regionais e locais, de interesse da região de abrangência.

Entrevista autoridades, esportistas, artistas novos e consagrados, e pessoas da comunidade.

Presta serviços de utilidade pública, contribui com a formação de pessoas da comunidade, respeita os valores éticos e sociais da pessoa e da família, e não pratica qualquer tipo de discriminação ou proselitismo. O princípio da pluralidade de opiniões tem sido observado.

CONCLUSÃO

Este Conselho Comunitário, constituído por representantes de entidades legalmente constituídas, sediadas e com representantes indicados residentes em Palmeira d'Oeste (SP), dentro da área de atuação da emissora de radiodifusão comunitária, eleito e empossado para o quatriênio “maio de 2009 a maio de 2013”, conclui que no período de avaliação a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL tem cumprido sua missão de atender aos interesses exclusivos da Comunidade e tem plenamente seguido os princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei nº 9.612, de 1.998.

Palmeira d' Oeste (SP), 03 de outubro de 2012.



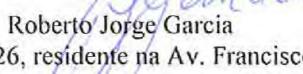
Antonio Bosco Cicote

RG. 4.613.730 SSP-SP, CPF. 61.065.068-04, residente na Rua Padre Anchieta nº. 50-50, Palmeira d'Oeste (SP).
Associação Comercial Industrial de Palmeira d'Oeste, CNPJ.53.218.731/0001-74, Avenida Ana Soler Ponce, 49-86, Palmeira d'Oeste (SP).



Maria Sonia Guimarães Giovanini

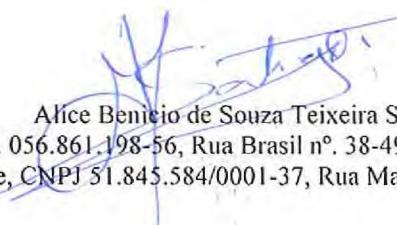
RG. 27.242.386-5 SSP-SP, CPF. 269.059.298-35, residente na Rua Duque de Caxias nº. 52-66, Palmeira d'Oeste (SP).
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira d'Oeste, CNPJ. 020.903.323/001-10, Rua Zacarias da Neves nº 25-46, Palmeira d'Oeste (SP).


Roberto Jorge Garcia

RG. 16.101.880 SSP-SP, CPF. 091.787.438-26, residente na Av. Francisco Felix Mendonça nº. 45-87, Palmeira d'Oeste (SP).
Clube de Campo das Palmeiras, CNPJ. 50.577.527/0001-51, Rua José Morato de Toledo 46-83, Palmeira d'Oeste (SP).


Leni Sant'Anna Ferreira

RG. 12.744.696 SSP-SP, CPF. 41.136.518-50, residente na Av. Rio Branco nº. 47-31, Palmeira d'Oeste (SP).
Associação Comunitária Educacional, CNPJ. 03.070.413/0001-30, Rua Dr. Francisco Felix Mendonça nº 51-84, Palmeira d'Oeste (SP).


Alice Benicio de Souza Teixeira Santiago

RG. 16.399.203-4 SSP-SP, CPF. 056.861-198-56, Rua Brasil nº. 38-49, Palmeira d'Oeste (SP).
Lions Clube de Palmeira d'Oeste, CNPJ 51.845.584/0001-37, Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 52-46

DESTINATÁRIO:

Diretor(a) do:

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Ala Oeste, Sala 300

CEP:70044-900 Brasília – DF



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E
SOCIAL

SKALA FM - 105,9 MHZ - COMUNITÁRIA

Rua João Frede no 55-64

CEP. 15.720-000 Palmeira d'Oeste (SP)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL
CNPJ: 01.456.869/0001-08

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:34:15 do dia 08/01/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/02/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Memo. nº 1170/2014/SEI-MC

São Paulo, 10 de setembro de 2014

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam Renovação da Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção:

<u>Localidade</u>	<u>Entidade</u>	<u>CNPJ</u>
Mari/PB	1. Rádio Comunitária Araçá FM	02.471.543/0001-12
Santa Helena/PR	2. Academia Cultural de Santa Helena	00.104.477/0001-17
Lençóis Paulista/SP	3. Associação Cultural de Lençóis Paulista	02.863.102/0001.68
Ubatuba/SP	4. Associação Cultural Comunitária Gaivota	02.848.983/0001-48
Palmeira D'Oeste/SP	5. Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social	01.456.869/0001-08
Pelotas/RS	6. Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cássia	02.726.300/0001-88
Varginha/MG	7. Associação Comunitária de Radiodifusão Varginhense Três Mártires	01.780.038/0001-97
Jaboticaba/RS	8. Associação Comunitária para Desenvolvimento Cultural Três Mártires	01.209.652/0001-01

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 10/09/2014, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0130139** e o código CRC **4F649049**.



Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Palmeira d'Oeste
Canal: 290
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL
Nome Fantasia: SKALA FM
Logradouro: RUA JOÃO FREDE
Telefone: (17) 36512010
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 01.456.869/0001-08
Bairro: CENTRO
Número: 55-64
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
11	Portaria	MC	11/01/2002	21/01/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
27981	ATO	SCM	07/08/2002	09/08/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
649	Decreto Legislativo	CN	01/10/2003	02/10/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
44202	ATO	SCM	07/05/2004	11/05/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53900.000455/2015-32**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO,
CULTURAL E SOCIAL**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora de Análise de Denúncias, Substituta**, em 24/01/2015, às 12:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 27/01/2015, às 10:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0308788** e o código CRC **296BE36C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9620/2014/SEI-MC

Processo nº: 53000.043819/2013-51

Assunto: Renovação de outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Palmeira D'Oeste/SP**, por meio da Portaria nº **11**, publicada no DOU de 21/01/2002, e Decreto Legislativo nº **649**, publicado no DOU de 02/10/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 02/10/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 19/07/2013, às fls. nº 2, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE

Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social

QUADRO DIRETIVO

Hermenegildo Jose Ferreira - Presidente

Edson Domingos Martin Rossini - Vice-Presidente

Arnaldo Fredi - Tesoureiro

Silvio Antonio Ferreira - Secretário

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, fls. 53 a 61
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 16 e 17
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 20, 21, 45, 46, 48, 49 e doc. (0120333)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fls. 6
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, fls. 7
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, fls. 8
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a	Ok, fls. 22 a 25

programação veiculada pela emissora.

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0308788) processo anexado 53900.000455/2015-32.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

MINUTA

EM Nº XX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.043819/2013-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 02/10/2013, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Palmeira D'Oeste / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

[SECRETARIA-EXECUTIVA]

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.043819/2013-51 e nº 53830.001877/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 02/10/2013, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmeira D'Oeste / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 17/03/2015, às 15:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao, Delegado**, em 19/03/2015, às 11:18, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre**



Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 07/05/2015, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 12/05/2015, às 17:19, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 14/05/2015, às 16:44, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0119905** e o código CRC **B88AE875**.



ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 502 / 2015 / SEI-MC

PROCESO Nº 53000.043819/2013-51

INTERESSADO: ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.
Preenchimento dos requisitos normativos.
Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I - DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social	Palmeira D 'Oeste/SP	02/10/2003	02/10/2013	19/07/2013

2. É o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		p. 2/3, doc. 0054957, proc. 53900.043819/2013-51
1.1.	O requerimento é tempestivo?	X		
	Declaração firmada pelo representante legal da interessada,			

2	atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		p. 6, doc. 0054957, proc. 53900.043819/2013-51
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		p. 7, doc. 0054957, proc. 53900.043819/2013-51
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X		p. 8, doc. 0054957, proc. 53900.043819/2013-51
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		p. 53/61, doc. 0054957, proc. 53900.043819/2013-51
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		p. 16/17, doc. 0054957, proc. 53900.043819/2013-51
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		p. 20/21, 45/46, 48/49, doc. 0054957, proc. 53900.043819/2013-51
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		p. 22/25, doc. 0054957, proc. 53900.043819/2013-51
9	Relatório de apuração de infrações.	X		Doc. 0308788
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam	X		

		ensejar a revogação da autorização?		

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III - CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 25 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 26/06/2015, às 09:21, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0575611** e o código CRC **A84623F4**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1725 / 2015

PROCESSO: 53000.043819/2013-51

INTERESSADO: ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o PARECER Nº 502/2015/SEI-MC
2. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 25 de junho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 02/07/2015, às 17:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0575623** e o código CRC **526E415F**.

PORTARIA Nº 2822/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.043819/2013-51 e nº 53830.001877/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 02/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmeira D'Oeste / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 31/08/2015, às 14:35, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0590291** e o código CRC **1533ACFB**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.043819/2013-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 02/10/2013, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Palmeira D'Oeste / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 31/08/2015, às 14:35, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0590301** e o código CRC **2CF25D90**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.043819/2013-51

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL

Assunto: Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança na Pasta Ministerial, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/11/2015, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0816344** e o código CRC **1CBA191F**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.043819/2013-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 02 de outubro de 2013, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Palmeira D'Oeste / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.043819/2013-51 e nº 53830.001877/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 02 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmeira D'Oeste / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6178/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.043819/2013-51 e nº 53830.001877/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 02 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmeira D'Oeste / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0817016** e o código CRC **FBC42D38**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.043819/2013-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 02 de outubro de 2013, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Palmeira D'Oeste / SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0817024** e o código CRC **330F4023**.

PORATARIA Nº 6.160, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031924/2012-66 e nº 53670.000547/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25/03/2012, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Positiva FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Planaltina de Goiás/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 6.163, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001556/1998 e nº 53000.024276/2012-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Calmonense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Miguel Calmon/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 6.162, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001196/1998 e nº 53000.008124/2013-22, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural Contorno do Capim Grosso, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capim Grosso/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 6.165, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000127/1999 e nº 53000.020068/2012-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de maio de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA PROGRESSO DA CIDADANIA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Francisco do Conde/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 6.166, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001490/1998 e nº 53000.070233/2013-69, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE TANQUE NOVO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tanque Novo/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA

PORATARIA Nº 6.167, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 536710.000449/1998 e nº 53000.059357/2013-93, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PONTALINENSE DE SISTEMA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pontalina /GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 6.168, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059226/2012-25 e nº 53670.000456/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CATALÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Catalão / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 6.169, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53660.000551/1998 e nº 53000.029031/2013-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA LIBERDADE FM 92.1 , para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibatiba/ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 6.176, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.025761/2013-63 e nº 53710.000898/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MATIENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Matias Barbosa/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 6.177, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040711/2013-14 e nº 53830.002987/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de julho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA GAIVOTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ubábatu/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 6.178, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.043819/2013-51 e nº 53830.001877/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 02 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmeira D'Oeste / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 6.179, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007033/2013-70 e nº 53730.000521/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à ADECOM - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RUA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.043819/2013-51

Referência: Portaria nº 6.178, de 1º de dezembro de 2015.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 09/12/2015, da Portaria nº 6.178, de 01/12/2015, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 9 de dezembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 10/12/2015, às 11:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0872742** e o código CRC **51305A53**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.043819/2013-51**

Entidade: **ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6.178, de 01/12/2015, no Diário Oficial da União de 09/12/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Palmeira D'Oeste/SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.043819/2013-51**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0873909** e o código CRC **CED21828**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00091/2016 MC

Brasília, 2 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.043819/2013-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 02 de outubro de 2013, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Palmeira D'Oeste / SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER N° 502 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53000.043819/2013-51

INTERESSADO: ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social	Palmeira D 'Oeste/SP	02/10/2003	02/10/2013	19/07/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 2/3, doc. 0054957, proc. 53900.043819/2013-51
1.1 O requerimento é tempestivo?	<input checked="" type="checkbox"/>		
2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 6, doc. 0054957, proc. 53900.043819/2013-51
3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 7, doc. 0054957, proc. 53900.043819/2013-51
4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 8, doc. 0054957, proc. 53900.043819/2013-51
5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 53/61, doc. 0054957, proc. 53900.043819/2013-51
6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 16/17, doc. 0054957, proc. 53900.043819/2013-51
7 Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 20/21, 45/46, 48/49, doc. 0054957, proc. 53900.043819/2013-51
8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 22/25, doc. 0054957, proc. 53900.043819/2013-51

9	Relatório de apuração de infrações	X	Doc. 0308788
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?	X	

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 25 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1725 / 2015

PROCESSO: 53000.043819/2013-51

INTERESSADO: ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o PARECER Nº 502/2015/SEI-MC

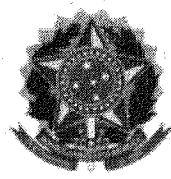
2. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 25 de junho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES****GABINETE DO MINISTRO****Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 3420/2016/SEI-MC

RECEBIDO ORIGINAL

11/02/2016

Assinatura

V. Augusto

Ao Senhor

ADAUTO MODESTO JÚNIORSubchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da
Casa Civil da Presidência da RepúblicaPalácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DFAssunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 88/2016 MC

- 53000.058119/2011

EM nº 89/2016 MC

- 53000.045180/2012

EM nº 91/2016 MC

- 53000.043819/2013

EM nº 98/2016 MC

- 53000.051583/2012

EM nº 101/2016 MC

- 53000.058136/2011

EM nº 102/2016 MC

- 53000.058139/2011

EM nº 103/2016 MC

- 53000.065035/2012

EM nº 104/2016 MC

- 53000.058133/2011

EM nº 111/2016 MC

- 53000.042184/2015

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 10/02/2016, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0957002** e o código CRC **BBF79791**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.043819/2013-51

Referência: Ofício nº 3420/2016/SEI-MC, de 10 de fevereiro de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 3420/2016/SEI-MC, de 10 de fevereiro de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 12 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/02/2016, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0965057** e o código CRC **53A75CEO**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16630/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

HERMENEGILDO JOSÉ FERREIRA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL

Rua João Frede nº 55-64, Centro

15.720-000 / Palmeira d' Oeste / SP

CNPJ nº 01.456.869/0001-08

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.043819/2013-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL, sediada em **Palmeira d' Oeste / SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **02 de outubro de 2013**, conforme Portaria nº 6.178, de 1º de Dezembro de 2015, publicada no DOU de 9 de dezembro de 2015.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1128947** e o código CRC **580B948D**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

OFICIO nº 16630/ 2016/SEI-MC, de 12/05/2016**Nº DO PROCESSO:** 53000.043819/2013-51**HERMENEGILDO JOSÉ FERREIRA**

ASS. DE DESENV. ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL

Rua João Frede nº 55-64, Centro

15.720-000 Palmeira d' Oeste / SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Ludmila Lopes*DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

37594528-3

ELIAS RODRIGUES DA SILVA
Motorizado (M)
Matrícula: 87514354
PALMEIRA DOESTE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39168005 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

NIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINCOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

— : — h — : — h — : — h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

EN

CL

— — — — —

— — — — —

— — — — —

— — — — —

UF

BRASIL



53000.074696/2013-08

X-4
T-1

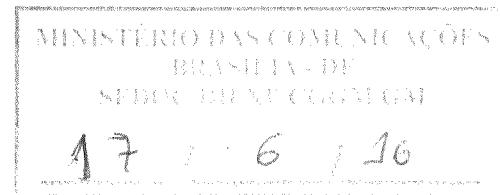
Ofício nº 0254/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: Restituição de Exposições de Motivos.

Senhor Chefe de Gabinete,



Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

QTDE	EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS	PROCESSO
1	275/2016 - MC	53000.074696/2013-08
2	91/2016 - MC	53000.043819/2013-51
3	57/2016 - MC	53000.020796/2013-14
4	295/2015 - MC	53000.015611/2013-41
5	69/2016 - MC	53000.056238/2011-17
6	130/2016 - MC	53000.058935/2011-11
7	231/2015 - MC	53000.046516/2011-28
8	282/2015 - MC	53000.056211/2011-24
9	260/2015 - MC	53000.026910/2010-69
10	245/2015 - MC	53000.005447/2010-11
11	308/2015 - MC	53000.060663/2011-19
12	255/2015 - MC	53000.053961/2012-25
13	242/2015 - MC	53650.000551/2001-74
14	119/2015 - MC	53000.002920/2012-71
15	230/2015 - MC	53000.007693/2008-93
16	167/2015 - MC	53000.026025/2011-61
17	112/2015 - MC	53000.019859/2008-14
18	72/2015 - MC	53000.021334/2013-14
19	374/2015 - MC	53000.020718/2012-21
20	113/2015 - MC	53000.020885/2010-18
21	109/2015 - MC	53000.023661/2010-50

22	372/2015 - MC	53000.043428/2005-26
23	316/2015 - MC	53000.002269/2010-77
24	162/2015 - MC	53000.003653/2013-30
25	106/2015 - MC	53000.054585/2011-13
26	239/2015 - MC	53000.021339/2010-96
27	217/2015 - MC	53000.021672/2008-81
28	114/2015 - MC	53000.054603/2012-30
29	171/2015 - MC	53000.059667/2010-65
30	176/2015 - MC	53000.045005/2005-41
31	178/2015 - MC	53000.049325/2006-51
32	181/2015 - MC	53000.000369/2006-82
33	370/2015 - MC	53000.028132/2009-17
34	226/2015 - MC	53000.037813/2009-68
35	225/2015 - MC	53000.063659/2005-56

Atenciosamente,

ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

Ofício nº 0254/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

QTDE	EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS	PROCESSO
1	275/2016 - MC	53000.074696/2013-08
2	91/2016 - MC	53000.043819/2013-51
3	57/2016 - MC	53000.020796/2013-14
4	295/2015 - MC	53000.015611/2013-41
5	69/2016 - MC	53000.056238/2011-17
6	130/2016 - MC	53000.058935/2011-11
7	231/2015 - MC	53000.046516/2011-28
8	282/2015 - MC	53000.056211/2011-24
9	260/2015 - MC	53000.026910/2010-69
10	245/2015 - MC	53000.005447/2010-11
11	308/2015 - MC	53000.060663/2011-19
12	255/2015 - MC	53000.053961/2012-25
13	242/2015 - MC	53650.000551/2001-74
14	119/2015 - MC	53000.002920/2012-71
15	230/2015 - MC	53000.007693/2008-93
16	167/2015 - MC	53000.026025/2011-61
17	112/2015 - MC	53000.019859/2008-14
18	72/2015 - MC	53000.021334/2013-14
19	374/2015 - MC	53000.020718/2012-21
20	113/2015 - MC	53000.020885/2010-18
21	109/2015 - MC	53000.023661/2010-50

22	372/2015 - MC	53000.043428/2005-26
23	316/2015 - MC	53000.002269/2010-77
24	162/2015 - MC	53000.003653/2013-30
25	106/2015 - MC	53000.054585/2011-13
26	239/2015 - MC	53000.021339/2010-96
27	217/2015 - MC	53000.021672/2008-81
28	114/2015 - MC	53000.054603/2012-30
29	171/2015 - MC	53000.059667/2010-65
30	176/2015 - MC	53000.045005/2005-41
31	178/2015 - MC	53000.049325/2006-51
32	181/2015 - MC	53000.000369/2006-82
33	370/2015 - MC	53000.028132/2009-17
34	226/2015 - MC	53000.037813/2009-68
35	225/2015 - MC	53000.063659/2005-56

Atenciosamente,

ENGELS AUGUSTO MUNIZ

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

53000.043819/2013-51

EM nº 00091/2016 MC

Brasília, 2 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,



1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.043819/2013-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 02 de outubro de 2013, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Palmeira D'Oeste / SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER N° 502 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53000.043819/2013-51

INTERESSADO: ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação.

Preenchimento dos requisitos normativos.

Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE do Ministério das Comunicações encaminha para análise desta Consultoria Jurídica procedimento referente à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária. Os dados relativos à outorga e ao pedido de renovação, conforme explicitados na Nota Técnica da SCE, são os seguintes:

Entidade	Localidade	Termo inicial (publicação Decreto Legislativo)	Termo final	Data de apresentação do requerimento
Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social	Palmeira D'Oeste/SP	02/10/2003	02/10/2013	19/07/2013

2. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

3. Inicialmente, cumpre ressaltar que o entendimento jurídico consolidado desta CONJUR está exposto no Parecer nº 475/2015 (originalmente apresentado no processo nº 53900.030496/2015-53), aprovado pelo Consultor Jurídico como manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014, o qual se adota como fundamento nesta ocasião.
4. Conforme consta do anexo ao referido parecer, o processo de renovação deve ser instruído com os seguintes documentos, todos devidamente apresentados no caso em tela:

ANEXO - PARECER REFERENCIAL N° 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 2/3, doc. 0054957, proc. 53900.043819/2013-51
1.1 O requerimento é tempestivo?	<input checked="" type="checkbox"/>		
2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 6, doc. 0054957, proc. 53900.043819/2013-51
3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 7, doc. 0054957, proc. 53900.043819/2013-51
4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 8, doc. 0054957, proc. 53900.043819/2013-51
5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 53/61, doc. 0054957, proc. 53900.043819/2013-51
6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 16/17, doc. 0054957, proc. 53900.043819/2013-51
7 Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 20/21, 45/46, 48/49, doc. 0054957, proc. 53900.043819/2013-51
8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	<input checked="" type="checkbox"/>		p. 22/25, doc. 0054957, proc. 53900.043819/2013-51

9 Relatório de apuração de infrações

X

Doc. 0308788

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

X

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização?

X

5. Portanto, constatada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos exigidos pela regulamentação, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

III – CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, considerando a regularidade dos documentos e, em particular, o atendimento aos requisitos constantes do Parecer nº 475/2015, opino em sentido favorável à renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

7. À consideração superior.

Brasília, 25 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1725 / 2015

PROCESSO: 53000.043819/2013-51

INTERESSADO: ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o PARECER Nº 502/2015/SEI-MC

2. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 25 de junho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cacilda Lanuza da Rocha Duque'.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.043819/2013-51

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 9620/2014/SEI-MC e do Parecer n.º 502/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1245391** e o código CRC **8A7F0D90**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.043819/2013-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 02 de outubro de 2013, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Palmeira D'Oeste / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.043819/2013-51**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1736026** e o código CRC **15390254**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.043819/2013-51

SEI nº 1736026

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.043819/2013-51**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1736033** e o código CRC **9038CE54**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.043819/2013-51

SEI nº 1736033

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.043819/2013-51**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 9620/2014 (0119905) e do Parecer Conjur nº 502/2015(0575611), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1736039** e o código CRC **16B79A97**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.043819/2013-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez

anos, a partir de 02/10/2013, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Palmeira D'Oeste / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.043819/2013-51

SEI nº 1736039

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.043819/2013-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 02/10/2013, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Palmeira D'Oeste / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1757964** e o código CRC **BBC3018A**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1882632** e o código CRC **148A8A2E**.

Referência: Processo nº 53000.043819/2013-51

SEI nº 1882632

EM nº 00773/2017 MCTIC

Brasília, 24 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.043819/2013-51, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 02/10/2013, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Palmeira D'Oeste / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

756/2017	53000.040771/2013-29	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição
757/2017	53000.057995/2011-16	Associação Cultural a Gazeta de Radiodifusão Comunitária
759/2017	53000.055723/2011-73	Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki
761/2017	53000.008588/2013-39	Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde
762/2017	53000.052601/2012-14	Associação São José Operário
765/2017	53000.020796/2013-14	Associação Comunitária Educativa de Piedade

766/2017	53000.070500/2013-06	Associação Movimento Comunitário Radio Regional Itamaracá FM
771/2017	53000.051845/2012-71	Associação Dos Moradores Do Bairro Esplanada De Pacaembu
772/2017	53000.058130/2011-69	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina
773/2017	53000.043819/2013-51	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social
778/2017	53000.039925/2013-30	Associação Comunitária de Igarapava
779/2017	53000.045475/2012-33	Rádio Comunitária Boa Nova FM
780/2017	53000.053961/2012-25	Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA
781/2017	53900.017409/2014-91	Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB
785/2017	53000.055726/2012-98	Rádio Comunitária Venturosa FM
793/2017	53900 041490 2015 10	Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência
794/2017	53000 031934 2012 00	Associação Comunitária Engenheiro Arcos
795/2017	53000 056619 2011 04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
796/2017	53000 059620 2012 63	Associação Comunitária de Riacho das Almas
797/2017	53900 002457 2015 66	Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação
798/2017	53900 012938 2015 80	Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete
801/2017	53900 017327 2015 28	Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão

803/2017	53900 039644 2015 03	Associação Comunitária De Radiodifusão Em Raposos
840/2017	53900.005056/2014-87	Associação Comunitária Planalto Timbaúba
842/2017	53900.042113/2015-90	Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão
844/2017	53000.057298/2012-38	Associação Cultural Buíque FM
846/2017	53000.058116/2011-65	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro
848/2017	53900.039805/2015-51	Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações
849/2017	53900.015291/2015-48	Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas
851/2017	53900.010415/2014-18	Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio
852/2017	53900.000468/2014-21	Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal
867/2017	53000.057439/2011-31	Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão
868/2017	53000.006812/2013-58	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo
870/2017	53000.039926/2013-84	Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação
871/2017	53000.064084/2012-18	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier
873/2017	53000.019420/2012-78	Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM

876/2017	53000.057228/2011-07	Associação Rádio Comunitária Madre FM
881/2017	53000.067904/2013-12	Associação Moriá de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria
882/2017	53000.002980/2014-55	Associação Taquari de Apoio a Comunicação, Educação e Cultura - ATACEC
884/2017	53000.047008/2013-29	Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana Fm)
886/2017	53000.058924/2012-11	Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS
887/2017	53000.040739/2012-62	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia
891/2017	53000.044199/2011-13	Associação Rádio Comunitária Liberdade FM
892/2017	53000.001866/2009-41	Associação Comunitária Miriti Fm - ACMF
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
898/2017	53000.022895/2010-80	Associação de Desenvolvimento Social E Cultural de Beneditinos - PI (ADSCULBE)

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2212859** e o código CRC **257B8DF8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2212859

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.043819/2013-51

Referência: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/10/2017, às 08:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2291334** e o código CRC **909DD3A8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.043819/2013-51

SEI nº 2291334

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.043819/2013-51.**

Entidade: **Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4373676** e o código CRC **3C58817B**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.043819/2013-51, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, inscrita no CNPJ nº 01.456.869/0001-08, explore pelo prazo de dez anos a partir de 02 de outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmeira d'Oeste, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9620/2014/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 502/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 6178, de 01 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.043819/2013-51

Referência: Despacho SEARC (4373676)

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 02/10/2013, da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmeira D'Oeste / SP.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489257** e o código CRC **1533A00E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.043819/2013-51

SEI nº 4489257

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.043819/2013-51, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, inscrita no CNPJ nº 01.456.869/0001-08, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 02 de outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmeira d'Oeste, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9620/2014/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 502/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 6178, de 01 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35118/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.043819/2013-51.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669416** e o código CRC **D4B8E138**.

Referência: Processo nº 53000.043819/2013-51

SEI nº 4669416